



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Plano Estadual de Educação – PEE PR
Uma construção coletiva

II Seminário Integrador

Relatórios Parciais das Oficinas de Integração

Nota: Apresentamos aqui uma versão compactada do Documento II Seminário Integrador: Relatórios das Oficinas de Integração. Desta versão, especialmente organizada para subsidiar as discussões da XXVII Reunião Plenária do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, constam as propostas sistematizadas pelos Coordenadores das Oficinas de Integração, encaminhadas à Coordenação Geral do PEE PR no final do mês de maio. Na versão integral do citado documento, constam, além dos resultados sistematizados, descrições pormenorizadas das atividades realizadas pelos coletivos que participaram das quatro oficinas de integração. Informa-se, ainda, que o Documento II Seminário Integrador: Relatórios das Oficinas de Integração, assim como todos os demais registros referentes ao PEE PR, estão disponíveis no Portal Dia-a-dia Educação (www.diaadiaeducacao.pr.gov.br).

Curitiba, junho de 2005

Sumário

Oficina 1- Níveis de Ensino.....	3
1.Subgrupo Educação Infantil.....	3
2.Subgrupo Ensino Fundamental.....	6
3.Subgrupo Ensino Médio.....	16
Oficina 2 – Educação Superior.....	21
Oficina 3 - Modalidades de Ensino.....	22
1. Subgrupo Educação de Jovens e Adultos.....	22
2. Subgrupo Educação Especial.....	23
3. Subgrupo Educação Profissional.....	27
4. Subgrupo Educação do Campo.....	31
5.Subgrupo Educação Escolar Indígena.....	33
Oficina 4 - Financiamento e Gestão.....	42
1. Subgrupo Avaliação.....	42
2. Subgrupo Formação e Valorização do Trabalhador em Educação.....	44
3. Subgrupo Financiamento.....	47
3. Subgrupo Gestão Educacional.....	49

Oficina 1- Níveis de Ensino

Coordenadoras: Lilian Ianque Leite (SEED/DEF) e Neusa Maria Tauschek (SEED/DEM)

1. Subgrupo Educação Infantil

Relatora: Ana Lúcia Martins de Souza.

Diagnóstico

PARÁGRAFO 10 Dados do MEC/ INEP demonstram que, em 2002, o Paraná contava com um número de 307.789 alunos de até 06 anos matriculados em creches e pré-escolas, em relação a uma população de 1.263.221 crianças (dados do IBGE – 2000).

PARÁGRAFO 11 O Plano Estadual de Educação precisa levar em conta, ainda, a necessidade de (re) pensar a Educação Infantil que temos hoje, nossa concepção de infância e o que compreendemos como educação que seja, socialmente, significativa; a importância de se investir no desenvolvimento humano, a partir do nascimento, consiste em cuidar e educar a criança. Para tanto, é preciso contar com “profissionais especializados, capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer” (PNE, 2001.p.8). No entanto, a realidade atual denuncia a atuação de profissionais somente com a formação “mínima” e em algumas situações não qualificados.

Diretrizes

1. Manter

2. Ofertar Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica - com qualidade, cuidando para que este atendimento seja um direito real de cada criança brasileira e uma responsabilidade do poder público garantir a oferta para todos.

3. Definir parâmetros de qualidade do serviço de Educação Infantil, garantindo que as instituições que ofertam essa 1ª etapa da Educação Básica atendam às especificidades das faixas etárias –zero a três anos e quatro a seis anos.

4. Manter

5. Manter

6. Manter

7. Assegurar o Ensino Médio – Modalidade Normal (Magistério) - como formação mínima, contemplando no currículo dessa formação aspectos específicos da Educação Infantil. Além da formação acadêmica, é necessário requerer-se a formação continuada em serviço inserida na proposta pedagógica.

8. Garantir, na formação docente para a Educação Infantil, tanto em nível médio quanto no superior, aspectos que habilitem o professor a exercer as funções de educar e cuidar de forma integrada.

9. Valorizar o profissional da Educação Infantil no que diz respeito às condições de trabalho, plano de carreira, remuneração, formação.

10. Manter

11. Garantir que em todas as instituições de Educação Infantil os dirigentes e coordenadores possuam graduação em Educação.

12 . Garantir, na construção da propostas pedagógica, que esta seja a expressão da comunidade escolar, orientada pelos princípios democráticos e participativos.

13. Garantir a elaboração e o cumprimento de calendário escolar específico e que combine a ação educativa da escola com as necessidades da população a qual atende.

14. Garantir o atendimento em tempo integral para as crianças da Educação Infantil.

Objetivos e metas

Nº 1 – Manter

Nº 2 - Fortalecer a concepção de Educação Infantil, nas instâncias competentes, pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais/CNE e nos avanços científicos apontados em pesquisas realizadas sobre a aprendizagem e o desenvolvimento infantil.

Nº 3 – Expandir as redes públicas de Educação Infantil nos municípios, de forma que o percentual de atendimento seja elevado de acordo com a demanda. A expansão deverá considerar a existência de diferentes populações: urbana, do campo, ilha, indígena, nômade, levando-se em conta o direito constitucional conquistado.

Nº 4 – Orientar o poder público municipal para que efetive o processo de integração de todas as instituições de atendimento à criança de 0 a 6 anos, do âmbito da Assistência para Educação, conforme previsto na legislação nacional e atendendo às normas específicas da Educação Infantil do Sistema Estadual ou Municipal.

Nº 5 - Promover a realização de campanhas, em nível nacional e estadual, como ação integrada entre educação, justiça, saúde, assistência social e Agência de Notícias dos Direitos da Infância- ANDI, que apresente a concepção de atendimento de qualidade e a importância da Educação Infantil para famílias, a partir da aprovação deste plano.

Nº6 – Estabelecer programas de formação dos profissionais da Educação Infantil, inclusive para os leigos, através de parceria entre União, Estado e Municípios, efetivado pelas Universidades, IES, Institutos de Educação, escolas Normais e outros Órgãos Governamentais (saúde, Assistência Social), que possam contribuir para o cumprimento desta meta, já prevista no PNE.

Nº 7 –Manter

Nº 8 – Regulamentar a contratação de profissionais docentes e demais funções para este nível de ensino, por meio de concurso público, fortalecendo o quadro, definindo uma identidade e garantindo qualidade na Educação Infantil. Para tanto, exigir do docente a formação mínima de Ensino Médio –Modalidade Normal, como meta a ser atingida a partir da aprovação deste plano.

Nº 9 - Manter

Nº 10 - Manter

Nº 11 - Manter

Nº 12 – Garantir que somente sejam autorizados a construção e o funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura estabelecidos na meta anterior, atendendo à legislação vigente.

Nº13 – Assegurar que sejam iniciados, a partir da aprovação deste plano, os programas de formação em serviço em cada Município ou por grupos de municípios, preferencialmente em articulação com instituições de Ensino Superior, para a atualização permanente de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, visando a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, normas estaduais e municipais.

Nº14 – Assegurar que, um ano após a aprovação deste plano, cada Município tenha definido sua política para a Educação Infantil com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (mandatórias), nas Normas Estaduais, neste Plano Estadual e outras referências teóricas que o Município julgar pertinente.

Nº 15 – Garantir que, um ano após a aprovação deste Plano, haja a participação dos diferentes segmentos da sociedade civil organizada na elaboração e implementação das Diretrizes/Orientações Pedagógicas Estaduais para a Educação Infantil, assegurando o direito à infância.

Nº 16 – Garantir, através do cumprimento das normas e Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes, que as Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil sejam formuladas em um processo coletivo de participação, considerando a criança como sujeito social. As Propostas Pedagógicas devem preconizar o atendimento à diversidade social e cultural, privilegiando a brincadeira, o brinquedo, o lazer, a literatura, que contribuem para sua formação e seu desenvolvimento.

Nº17 - Estabelecer políticas de atendimento à infância integradas entre os setores da educação, saúde, conselhos de direito, justiça e assistência social, na manutenção,

expansão, administração e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 6 anos, a partir da aprovação deste Plano.

Nº 18 – Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira entre Estado, Municípios e União.

Nº19 – Estabelecer parceria entre Estado e Municípios para a efetivação de avaliação sistemática dos estabelecimentos de Educação Infantil, públicos e privados, garantindo a melhoria de qualidade e o cumprimento de padrões mínimos, indicados nas diretrizes nacionais e estaduais.

Nº20 – Criar um sistema de informações sobre a Educação Infantil, apoiado em mecanismos e processos adequados de levantamento (informativo técnico, senso e projeções), tratamento e divulgação de dados estatísticos, avaliativos, de ações político-pedagógicas e de atendimento da criança como um todo, a ser efetivado a partir da implantação deste Plano.

Nº21 – Manter.

Nº22 – Manter.

Nº23 – Assegurar que em todos os municípios, além dos recursos municipais destinados no orçamento, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF, sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil, conforme as políticas de financiamento da esfera federal.

Nº24 - Ampliar a oferta de cursos de formação de professores para a Educação Infantil, em nível superior, com conteúdos específicos sobre a área, no ano subsequente à aprovação deste Plano.

Nº25 – Manter.

Nº26 – Manter.

Nº27 – Manter.

Nº28 – Manter.

Nº29 – Orientar para que os Municípios garantam progressivamente o atendimento em período integral, em espaços adequados às crianças de 0 a 6 anos, respeitando os direitos da infância.

Nº 30 - Manter

Nº 31- Manter

Sugestões de metas a incluir

Nº 13 – Assegurar, em todos os municípios, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº2.

Nº 15 – Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no Ensino Fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de sete anos ou mais que se encontram na Educação Infantil.

Nº 24 – Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos municípios que apresentem mais necessidades técnicas e financeiras nos termos dos art. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal.

Financiamento e gestão/Objetivos e Metas da Educação Infantil

1. Estabelecer um percentual mínimo obrigatório (em recursos financeiros) para a Educação Infantil, definindo, assim, um valor custo – aluno/qualidade.
2. Garantir recursos para a capacitação dos profissionais da Educação Infantil, conforme preconiza a LDB nº9394/96.

3. Assegurar que os municípios definam em sua Política Educacional um Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Valorização dos Profissionais da Educação que incluam os profissionais da Educação Infantil, enfatizando a formação continuada.
4. Manter
5. Propiciar recursos para o processo de transição/integração de todas as Instituições de Educação Infantil aos respectivos Sistemas de Ensino.
6. Manter
7. Manter

Incluir

Garantir recursos para estudos e pesquisas que venham a contribuir para a definição de um valor custo – aluno/qualidade.

2. Subgrupo Ensino Fundamental

Coordenadora: Lilian Ianque Leite (SEED/DEF)

A respeito do Documento 2 para discussão em sua versão preliminar propomos:

- o item INTRODUÇÃO (p. 15) seja deslocado para outro espaço, pois não trata especificamente do Ensino Fundamental e seja substituído pelo texto anexo “introdução”.
- o item DIAGNÓSTICO (p.15 a 18) seja mantido por apresentar diagnóstico específico do Ensino Fundamental, acrescentando o texto que segue abaixo:

Conforme informações do texto intitulado “Equipamentos culturais nos municípios brasileiros”, produzido pelo IBGE em 2001, com o objetivo de identificar a infra-estrutura cultural por meio da aferição da existência de equipamentos culturais (bibliotecas públicas, estágios e ginásios e clubes, videolocadoras, cinema, tv com canal aberto e fechado, bandas de música, orquestras, rádios, acesso à internet, teatros, lojas de cds e fitas), identificou-se os equipamentos culturais existentes nos 399 municípios do Estado do Paraná:

FONTE: www.ibge.com.br - dados de 2001.

FONTE: www.ibge.com.br - dados de 2001.

Os quadros apresentados expressam a carência de equipamentos culturais no Estado do Paraná e justificam a necessidade de investimentos significativos nos equipamentos culturais de forma a ampliar os espaços de acesso à cultura aos alunos do Ensino Fundamental e de toda a comunidade paranaense.

INTRODUÇÃO

O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96:

- terá a duração mínima de oito anos, sendo de oferta obrigatória e gratuito na escola pública, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.
- será de responsabilidade dos Estados e municípios, os quais deverão definir formas de colaboração que garantam a sua oferta;

- incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência dos estudantes na escola, ressalvados os casos do ensino noturno;
- será ministrado progressivamente em tempo integral.

Este nível de ensino tem como princípio fundamental o desenvolvimento integral do educando, voltando-se à sua inserção social e ao entendimento da diversidade cultural, o multiculturalismo e a solidariedade humana, citados na referida Lei:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - Compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.¹

Os preceitos legais expressam a importância do Ensino Fundamental no processo de escolarização da população brasileira, exigindo dos Estados e Municípios a definição de políticas educacionais que tenham o compromisso com a qualidade do ensino, de forma a contribuir com a redução das profundas desigualdades sociais e da melhoria das condições de vida da população brasileira.

É no espaço escolar que se legitimam esses princípios, na medida em que o comprometimento político educacional reconhece a educação como direito de todo cidadão, valorizando os professores e todos os profissionais da educação, garantindo possibilidades de trabalho coletivo pautado nos princípios da gestão democrática. Nesse processo a reflexão, a criação e o reconhecimento da diversidade cultural no espaço escolar devem tornar-se elementos fundantes do seu objeto: o conhecimento.

As especificidades de cada espaço de escolarização, o respeito à diversidade de atendimento, com suas metodologias específicas, as orientações político-pedagógicas devem voltar-se para mudanças pedagógicas e estruturais, necessitando reconhecer em seus encaminhamentos o dispositivo da Constituição Federal para o Ensino Fundamental (Art. 208) que garante a esse nível de ensino a gratuidade e obrigatoriedade como dever do Estado.

Nesse propósito, pretende-se uma escola que contribua não só para leitura crítica de mundo, mas que eduque para a reflexão, a ação e a transformação, a partir do entendimento dos acontecimentos sociais, econômicos, culturais e políticos, tendo como base os princípios éticos, políticos e estéticos, expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Assim sendo, no processo de ensino e de aprendizagem há que se ter como princípio o conhecimento sobre o educando, em seus aspectos biológicos, psicológicos, culturais, emocionais, espirituais e sociais, a partir do reconhecimento de que o indivíduo é múltiplo; todos são aprendentes em potencial e se diferenciam nas formas e tempos da aprendizagem, que ocorre de forma processual, contínua e sistêmica.

Dessa forma, as diretrizes, objetivos e metas aqui apresentadas têm o propósito de contribuir para a

¹ BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 26 de dezembro de 1996.

efetivação desse princípio, assim como assegurar a qualidade na oferta do Ensino Fundamental.

Com isso, a formação continuada, a valorização dos trabalhadores em educação, as condições pedagógicas e de infra-estrutura foram contempladas no Plano, tendo em vista:

- a necessidade de redução de número de alunos em sala de aula, respeitando-se as especificidades do primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental;
- a relevância do processo de construção coletiva do Projeto Pedagógico, de acordo com as características da comunidade atendida;
- a importância de espaços físicos adequados à realização de atividades pedagógicas, artístico-culturais e esportivas;
- a relevância das bibliotecas escolares como espaços privilegiados de acesso aos bens culturais;
- a criação e manutenção de equipamentos culturais em todos os municípios paranaenses que permitam a ampliação dos espaços de aprendizagem e de acesso aos bens e equipamentos culturais.

Para que se possa responder as demandas apontadas, é importante pensar a escola que se quer ter, que se quer oferecer, ou que se precisa ter, e, a partir daí definir o que é necessário de fato, para criar, manter e qualificar as escolas.

Assim, faz-se necessário apontar caminhos para que se objetive uma escola comprometida com a socialização do conhecimento historicamente produzido, em que as contradições de uma prática social excludente sejam enfrentadas, a fim de que se possa vislumbrar uma sociedade mais justa. Para tanto, é preciso que os diferentes segmentos sociais estejam engajados nas discussões e no processo de implementação do Plano Estadual de Educação.

Cabe, portanto, a toda sociedade, às gestões públicas e aos trabalhadores da educação, o compromisso em garantir o Ensino Fundamental público, obrigatório e gratuito com qualidade para todos.

DIRETRIZ GERAL

┐ Universalizar o Ensino Fundamental, público, gratuito, considerando a indissociabilidade entre o acesso, a permanência, a qualidade e a conclusão.

OBJETIVO GERAL:

┐ Garantir a oferta do Ensino Fundamental, assegurando condições aos estudantes para a permanência e a conclusão desta etapa de escolarização.

META GERAL:

┐ Estabelecer, no prazo de dez anos, uma política educacional no Estado do Paraná para o Ensino Fundamental, fazendo cumprir o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, assim como a emenda constitucional 14/96, que destina não menos de 60% dos 25% da arrecadação destinada à manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

I DIRETRIZ 1

┐ Assegurar os recursos públicos necessários à superação do atraso educacional, bem como, à manutenção e o desenvolvimento do Ensino Fundamental, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96

1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO:

┆ Cumprir o dispositivo da Constituição Federal “estabelecendo uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, visando à expansão e à garantia da oferta do Ensino Fundamental de qualidade.” (Revista da Educação, APP-28).

1.1.1 METAS ESPECÍFICAS:

┆ Suprir o déficit de oferta de vagas e de atendimento da população no Ensino Fundamental, incluindo os alunos com defasagem de idade, aqueles com necessidades especiais, alunos dos grupos de ilhéus, do campo e indígenas nas suas regiões de origem, e povos itinerantes, considerando as especificidades de cada grupo e o direito a esta etapa da escolarização básica.

┆ Ampliar a jornada escolar diária, visando atingir ao final da década que se inicia, a escola de período integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, e respeito às respectivas jornadas de trabalho. (PNE- Proposta da Sociedade Brasileira, p. 86, nov/97).

┆ Ofertar o atendimento no Ensino Fundamental regular de forma universalizada a todos que não tiveram acesso a esta etapa da escolarização.

┆ Garantir que os investimentos na escola pública sejam definidos a partir da consulta de dados qualitativos e quantitativos, elaborados por instituições de pesquisa reconhecidas no Estado/país, assim como pelo SAEB e outros instrumentos de avaliação educacionais.

┆ Assegurar condições básicas de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, garantindo o atendimento a 700 escolas a cada 3 anos, para que no fim de 10 anos todas as escolas públicas do Ensino Fundamental sejam contempladas com ampliações, adequações, reformas e manutenção necessárias “a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações a pessoas com necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e adequação de equipamentos”. Nesse sentido, deve ser considerada as necessidades de cada grupo atendido, iniciando o processo pelas regiões que possuem maiores déficit de infra-estrutura, inclusive com a construção de novas escolas. (Revista da Educação APP-2)

┆ Garantir investimentos específicos que assegurem o acesso e a permanência dos alunos de grupos: indígenas, ciganos, acampados, circenses, de ilhas, do campo, quilombolas, hospitalizados, com defasagem de idade e portadores de necessidades especiais ao Ensino Fundamental.

┆ Aumentar, em cinco anos, os recursos financeiros públicos em prol do esporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental, no contra-turno.

┆ Garantir, em caráter emergencial, transporte escolar gratuito, seguro, de qualidade, com manutenção constante e adequado às necessidades de cada grupo atendido, a todos os alunos do Ensino Fundamental, assegurando o cumprimento das exigências do Código Brasileiro de Trânsito.

┆ Garantir recursos financeiros específicos para o Ensino Fundamental, visando à implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos no que se refere à disponibilização de recursos destinados à aquisição de materiais didático-pedagógicos, infra-estrutura e formação continuada dos trabalhadores em educação.

┆ Definir critérios que explicitem as responsabilidades do Estado e dos municípios quanto ao Ensino Fundamental, visando à articulação de ações entre o primeiro e o segundo segmento do Ensino Fundamental dentro de um ano após a aprovação do Plano.

┆ Assegurar, imediatamente após a aprovação do Plano a destinação de recursos anuais que garantam a implementação de projetos/programas de formação continuada dos trabalhadores em educação, considerando as particularidades de cada região e a implementação de ações que visem à melhoria da qualidade na educação fundamental.

┆ Garantir nas escolas que ofertam Ensino Fundamental infra-estrutura adequada e materiais didáticos-pedagógicos que atendam às necessidades específicas das diferentes

áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, assim como laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, práticas de Educação Física e Educação Artística, possibilitando ao professor efetivar na sua prática pedagógica as concepções de ensino presentes nas Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná.

┌ Garantir a construção de bibliotecas e laboratórios, assegurando o atendimento a 700 escolas a cada 3 anos, para que ao fim de 10 anos todas as escolas públicas do Ensino Fundamental sejam contempladas, bem como sua ampliação, atualização, manutenção e utilização desses espaços, proibindo o uso da biblioteca e do laboratório para outros fins que não o da leitura, ensino e pesquisa.

┌ Investir anualmente na aquisição, ampliação e atualização do acervo bibliográfico das áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, adequado ao Ensino Fundamental, incluindo literatura infanto-juvenil, diversidade étnico-racial, religiosa, estudos do Paraná, dentre outros temas relevantes para o exercício da cidadania, a partir da vigência do plano.

┌ Investir em material didático e de fundamentação teórica, por meio da aquisição e/ou incentivo à publicações, produção de livros, documentários, incentivando professores do Ensino Fundamental e Superior à realização de pesquisas regionais sobre o meio ambiente, estudos do Paraná, diversidade étnico-racial, cultural e religiosa, dentre outros temas, de modo a suprir às demandas contemporâneas postas à escola, a partir da vigência do plano.

┌ Investir anualmente na aquisição, ampliação e atualização de acervo bibliográfico para os professores de todas as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, incluindo os títulos referentes aos fundamentos da educação a partir da vigência do plano.

┌ Criar mecanismos legais que garantam um percentual de 30 % dos recursos oriundos de autos de infrações ambientais, taxas ambientais, doações de pessoas físicas e jurídicas e outras origens sejam destinados à Secretaria de Estado da Educação, para aplicação em programas de Educação Ambiental formal, no prazo de 3 anos.

1.2 OBJETIVO ESPECÍFICO:

┌ Assegurar a oferta do Ensino Fundamental obrigatório diurno e a oferta de Ensino Fundamental regular noturno, gratuitos e de qualidade em todas as escolas públicas do Paraná.

1.2.1 METAS ESPECÍFICAS:

┌ Garantir transporte escolar gratuito, seguro, de qualidade e com manutenção constante para todos os alunos do Ensino Fundamental do período diurno e noturno, respeitando suas especificidades, assegurando o cumprimento das exigências do Código Brasileiro de Trânsito.

┌ Assegurar condições ideais de infra-estrutura ao Ensino Fundamental do período noturno, garantindo o atendimento a 700 escolas a cada 3 anos, para que ao fim de 10 anos todas as escolas públicas do Ensino Fundamental sejam contempladas.

Adequar o ensino noturno às necessidades dos alunos, por meio da compatibilidade de horários, opções programáticas e metodologias diferenciadas das utilizadas nas classes diurnas, distribuição harmônica do tempo, distribuição de merenda, acesso a todos os recursos pedagógicos da escola, incluindo a biblioteca e atendimento pedagógico aos alunos. (Revista da Educação APP-28 - com adaptações)

┌ Ampliar gradativamente a oferta de atendimento no Ensino Fundamental proporcional à sua demanda.

┌ Assegurar, no prazo de um ano, a elaboração e cumprimento de um projeto de redução progressiva do número de alunos nas salas de aula, de forma que se garanta a qualidade do princípio pedagógico para o Ensino Fundamental.

┌ Assegurar que o Departamento de Ensino Fundamental da SEED contemple, por meio de coordenações específicas na mantenedora, o atendimento a este nível de ensino, à

diversidade dos alunos do campo, das comunidades remanescentes de quilombos, itinerantes, indígenas e outros grupos específicos.

1.3 OBJETIVO ESPECÍFICO:

┌ Proporcionar ao aluno do Ensino Fundamental, por meio das diferentes áreas do conhecimento, a apropriação de saberes que favoreçam o exercício da cidadania e a continuidade de seu processo de escolarização.

1.3.1 METAS ESPECÍFICAS:

┌ Garantir a aproximação teórico-metodológica entre o primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental, promovendo políticas educacionais de integração entre os Municípios e o Estado.

┌ Delegar a Secretaria de Estado da Educação a responsabilidade de expedir orientações a respeito da organização e oferta da Parte Diversificada no Ensino Fundamental, de modo a evitar a fragmentação excessiva da carga horária da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, garantindo o zelo pela aprendizagem dos alunos e o respeito às especificidades desta etapa da escolarização básica.

Implementar o Ensino Religioso no Ensino Fundamental, conforme prevê a Lei nº 9.475/1997, respeitando a diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

┌ Garantir o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, ao longo desta etapa da Educação Básica, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico que permitam a superação das limitações diagnosticadas e garantam a apropriação de saberes por todos os educandos.

┌ Disponibilizar anualmente, um ano após a aprovação do plano, no mínimo cem títulos bibliográficos por escola, ampliando e atualizando o acervo das bibliotecas escolares nas áreas que compõe a Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, adequado aos estudantes do Ensino Fundamental, incluindo literatura infanto-juvenil, diversidade étnico-racial, religiosa, estudos do Paraná, abordagem de temas como saúde e sexualidade, prevenção da gravidez na adolescência, meio ambiente e aqueles dentro de uma perspectiva de uma educação para a paz.

1.4 OBJETIVO ESPECÍFICO:

┌ Implantar aulas especializadas de atividades esportivas, em contra-turno, para os alunos do Ensino Fundamental no atendimento às demandas de eventos esportivos.

1.4.1 METAS ESPECÍFICAS:

┌ Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado da Educação, clubes recreativos, secretarias municipais de educação, centros comunitários e instituições de ensino superior, visando à participação de profissionais e estagiários de acordo com as possibilidades legais (nutricionistas, fisioterapeutas, professores e bacharéis em Educação Física, dentre outros) na preparação de alunos atletas.

┌ Promover a otimização do uso e a manutenção das áreas e instalações esportivas já existentes nas escolas estaduais, em prol da comunidade, em momentos em que estes não são utilizados em horário regular de aulas.

┌ Favorecer o acesso aos alunos do Ensino Fundamental ao esporte através de programas e projetos estaduais, municipais e privados.

Promover parcerias com as secretarias de saúde para acompanhamento e assistência médica aos alunos envolvidos em eventos esportivos, a partir da aprovação do plano.

II DIRETRIZ 2

┌ Garantir a valorização dos trabalhadores em educação que atuam no Ensino Fundamental (professores, equipes pedagógicas, direção e demais funcionários), contemplando todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, em sua formação inicial e continuada, carreira e salário, a fim de que estes profissionais possam atender os alunos em sua especificidade, neste nível de ensino.

2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

┌ Propiciar a formação continuada dos professores, diretores, equipes pedagógicas, assistentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, representantes de turmas, grêmios estudantis, Conselhos Escolares, APMF, equipes dos NREs e da SEED, referente a seus respectivos âmbitos de atuação na Educação Fundamental, de acordo com as concepções presentes nas Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná

2.1.1 METAS ESPECÍFICAS

┌ Garantir a formação continuada dos professores e material didático-pedagógico que favoreçam a abordagem de temas como saúde e sexualidade e prevenção da gravidez na adolescência.

┌ Viabilizar, junto às instituições de públicas de Ensino Superior, no prazo de 02 anos, a oferta de curso de Licenciatura em Ensino Religioso, em consonância com a Lei nº 9.475/1997.

┌ Incluir a dimensão ambiental nos cursos de formação continuada para professores do Ensino Fundamental para que, ao término da vigência do plano, todos os professores tenham formação para abordar a Educação Ambiental de forma integrada, contínua e permanente na prática pedagógica, em conformidade com a Lei nº 9795/99.

┌ Garantir a oferta de formação continuada aos professores de Educação Física do Ensino Fundamental para atuarem nas áreas especializadas de treinamento esportivo escolar, melhorando as possibilidades de participação de alunos da rede pública estadual em eventos esportivos.

┌ Estabelecer parcerias entre Estado e municípios com vistas à formação continuada dos professores da rede municipal e estadual de forma articulada, evitando a ruptura entre o primeiro e segundo segmento.

┌ Garantir na formação continuada dos professores conhecimentos relativos ao atendimento educacional dos alunos com necessidades especiais.

┌ Estabelecer parcerias com as Instituições do Ensino Superior e outras, preferencialmente públicas, para a formação continuada dos trabalhadores em educação do Ensino Fundamental, assegurando aos mesmos a participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Palestras, etc, objetivando o contato permanente com a produção teórico-metodológicas nas diversas áreas de conhecimento.

┌ Assegurar a participação dos trabalhadores em educação em fóruns, seminários e grupos de estudos que favoreçam o exercício de suas atribuições profissionais no Ensino Fundamental.

┌ Garantir recursos e políticas públicas que favoreçam a disseminação e o acesso à produção acadêmica, visando à atualização dos professores do Ensino Fundamental.

┌ Ofertar anualmente diversas modalidades de formação continuada (seminários, simpósios, grupos de estudo, entre outros) para que os trabalhadores em educação tenham assegurado o direito de formação em serviço, bem como compartilhem experiências pedagógicas, produzam registros de suas práticas, atualizem e adquiram novos conhecimentos, de forma a melhorar a qualidade do Ensino Fundamental.

┌ Possibilitar o acesso a novas ferramentas tecnológicas ao professor promovendo, anualmente, capacitação que favoreça a sua atuação docente.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

┌ Investir na valorização dos trabalhadores em educação através da efetiva implementação do plano de cargos, carreira e salários condizentes com a formação destes profissionais.

2.2.1 METAS ESPECÍFICAS

┌ Assegurar aos professores de Educação Física do Ensino Fundamental, responsáveis por atividades esportivas com os alunos de Ensino Fundamental, carga

horária específica destinada à preparação de alunos atletas.

┌ Garantir aos professores do Ensino Fundamental a gradativa ampliação da hora-atividade de 20%, reduzindo-se a cada cinco anos de exercício no magistério, o número de duas horas-aula semanais para a carga horária de 40 horas, sem alterar os benefícios já conquistados no Plano de Carreira, Cargos e Salários.

┌ Assegurar instâncias de negociação envolvendo representação sindical que garantam reajustes de salário aos trabalhadores em educação, tendo em vista a relevância destes profissionais para que se concretizem as diretrizes e metas propostas no Plano Estadual de Educação.

III DIRETRIZ 3

┌ Reorganizar os projetos políticos pedagógicos dos estabelecimentos de ensino que ofertam o Ensino Fundamental, de acordo com a LDBEN nº 9394/1996, Parecer CEB nº 2/1998 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da Rede Estadual Básica do Estado do Paraná de 2005, e os princípios democráticos e participativos, respeitando-se as necessidades e características da comunidade atendida.

3. 1 OBJETIVO ESPECÍFICO

┌ Viabilizar no prazo de um ano após a aprovação do PEE, o processo de construção/reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas escolas do Ensino Fundamental, por meio de um processo coletivo e democrático, voltado às necessidades e características da comunidade escolar atendida.

3.1.1 METAS ESPECÍFICAS

┌ Assegurar no calendário escolar momentos específicos que promovam reflexões e discussões permanentes e coletivas a respeito das políticas que norteiam o sistema educacional, considerando as especificidades do Ensino Fundamental, incluindo-as como parte do projeto político pedagógico de todas as escolas do Paraná.

┌ Garantir à escola do Ensino Fundamental o direito de dizer não, após discussão e reflexão coletiva, a projetos desvinculados da mantenedora ou que infrinjam os princípios do seu Projeto Político Pedagógico.

┌ Garantir a articulação entre a Educação Fundamental e a vida cidadã (entre vários aspectos: sexualidade, meio ambiente, saúde, ética, diversidade cultural, trabalho, ciência e tecnologia, cultura, educação para a paz, dentre outros), respeitando-se os Projetos Políticos Pedagógicos de cada uma das escolas do Ensino Fundamental.

┌ Instituir no calendário escolar das escolas de Ensino Fundamental, no início de cada ano letivo, a realização de palestras ou encontro de pais, alunos e comunidade em geral, para conhecimento e conscientização a respeito do Projeto Político Pedagógico da Escola, do regimento escolar como do Estatuto da Criança e Adolescente, como forma de favorecer a aproximação entre a escola e a comunidade.

┌ Garantir que os diferentes processos de formação continuada subsidiem e favoreçam a construção/reelaboração coletiva dos Projetos Políticos Pedagógicos, envolvendo todos os trabalhadores em educação que atuam no Ensino Fundamental.

┌ Implementar ações anuais que favoreçam a formação continuada dos sujeitos envolvidos nos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e APMF para a participação efetiva no processo de construção/reelaboração do Projeto Político Pedagógico.

┌ Promover políticas educacionais de integração entre os municípios e o estado, garantindo a aproximação teórico-metodológica, assegurando momentos de integração na semana pedagógica e/ou quando necessário, entre os professores do 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental.

┌ Incluir no calendário escolar períodos destinados à discussão e reflexão coletivas sobre os processos avaliativos, envolvendo todas as instâncias da escolas de Ensino

Fundamental, visando à tomada de decisões coletivas voltadas para zelo da aprendizagem de todos os alunos.

IV DIRETRIZ 4

┐ Garantir a construção coletiva e a implementação de Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná que orientem a oferta e a atuação pedagógica dos professores nesta etapa da educação básica, de forma a garantir aos alunos a sistematização de conhecimentos que contemplem a identidade do povo paranaense, o desenvolvimento da cidadania, as diversidades regionais, étnico-culturais, incluindo temas específicos da história, das manifestações corporais, manifestações artísticas, científicas, religiosas, bem como a inserção de saberes que promovam a interação na sociedade mundial.

4.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

┐ Assegurar processos de formação continuada e de aquisição/elaboração de materiais didático-pedagógicos que favoreçam a implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná nas escolas de Ensino Fundamental.

4.1.1 METAS ESPECÍFICAS

┐ Garantir, a partir da aprovação do Plano, a execução de projetos de elaboração e disponibilização de materiais didático-pedagógicos para as diferentes áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira Moderna, necessários à implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná.

┐ Garantir a execução de ações anuais que promovam a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, por meio da formação continuada dos professores, da aquisição de acervo bibliográfico e de materiais didático-pedagógicos nas escolas que ofertam o Ensino Fundamental.

┐ Priorizar a implementação de ações anuais, no Departamento de Ensino Fundamental, que viabilizem o processo de implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná por meio de espaços coletivos de discussão, seminários, fóruns, encontros descentralizados e grupos de estudo, garantindo o envolvimento de todos os professores das diferentes áreas do conhecimento.

┐ Garantir no prazo de cinco anos condições para que o coletivo dos professores participem do processo de rediscussão das Diretrizes Curriculares da Educação Fundamental da rede de educação básica do Estado do Paraná em todas as áreas do conhecimento.

V DIRETRIZ 5

┐ Investir gradativamente, até o prazo máximo de dez anos, na ampliação da infraestrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade no Ensino Fundamental que contemplem adaptações adequadas às pessoas com necessidades especiais, além de espaços para atividades artísticas, culturais, esportivas, recreativas, adequando também os equipamentos.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

┐ Assegurar condições adequadas à oferta, acesso e permanência do aluno com necessidades especiais na escola do Ensino Fundamental.

┐ Garantir transporte escolar gratuito, seguro, de qualidade, com manutenção constante e adequado às necessidades de cada grupo atendido, a todos os alunos do Ensino Fundamental, assegurando o cumprimento das exigências do Código Brasileiro de Trânsito.

5.1.1 METAS ESPECÍFICAS

┆ Adequar os espaços físicos das escolas do Ensino Fundamental, para o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como disponibilizar recursos financeiros e pedagógicos para o acompanhamento de alunos com defasagem de aprendizagem.

┆ Construir as novas unidades escolares dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo CREA (Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia), incluindo todas as dependências necessárias ao atendimento dos alunos com necessidades especiais e da comunidade escolar (laboratórios, bibliotecas, quadras esportivas cobertas, anfiteatro, cantinas, banheiros), bem como a disponibilização de materiais didático-pedagógicos para todas as áreas do conhecimento.

┆ Assegurar a adoção de medidas que viabilizem o transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental (ilhéus, portadores de necessidades especiais, acampados, assentados, etc.).

┆ Implantar o passe escolar estudantil em todos os municípios do Estado do Paraná, num prazo máximo de dois anos.

┆ A partir da aprovação do Plano, viabilizar a adaptação de espaços físicos e materiais adequados para a prática do esporte competitivo aos portadores de necessidades especiais através das esferas municipais, estaduais, bem como cursos para a preparação adequada dos profissionais da área.

VI DIRETRIZ 6

┆ Adotar políticas públicas permanentes que assegurem o direito ao Ensino Fundamental a todos que não tiveram acesso na idade adequada ou que não concluíram esse nível de ensino, definindo ações concretas para a erradicação definitiva do analfabetismo e da continuidade do processo de escolarização para jovens e adultos.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

┆ Garantir o Ensino Fundamental a todos os que não tiveram acesso a ele na idade adequada, priorizando-se o ensino regular noturno, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

┆ Ampliar e garantir a oferta de vagas no Ensino Fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, suprimindo gradativamente o déficit acumulado, incluindo os alunos com defasagem de idade escolar.

6.1.1 METAS ESPECÍFICAS

┆ Adequar horários para os alunos trabalhadores, bem como ampliar os convênios com as empresas para que estas ofertem o Ensino Fundamental em suas dependências e em horário de trabalho, na modalidade do Educação de Jovens e Adultos, com professores habilitados e autorizados pela Secretaria de Estado da Educação.

┆ Estabelecer parcerias entre Estado e municípios, no prazo de um ano, visando à ampliação e melhoria da oferta do Ensino Fundamental, priorizando-se nas séries iniciais o atendimento aos alunos em suas comunidades de origem, sejam rurais, quilombos, comunidades indígenas e ilhéus, extinguindo assim, a nuclearização das escolas do Ensino Fundamental.

┆ Reestruturar as escolas que atendem à modalidade Educação de Jovens e Adultos em sua estrutura física para um melhor atendimento a todos que necessitem dessa modalidade.

┆ Viabilizar a prática esportiva e atividades físicas aos alunos jovens e adultos através da aquisição de materiais e a construção de quadras de esportes cobertas nos estabelecimentos de Ensino Fundamental.

┆ Assegurar a organização de calendários escolares diferenciados que atendam às necessidades específicas das comunidades escolares, garantindo o cumprimento das 800 horas anuais de efetivo trabalho escolar.

VII DIRETRIZ 7

┆ Garantir aos alunos do Ensino Fundamental o acesso e a participação efetiva em projetos ou atividades que favoreçam o exercício da cidadania, bem como uma perspectiva de ampliação de tempos e espaços de aprendizagem.

7.1 OBJETIVO GERAL

┆ Propor e consolidar programas de valorização e qualidade de vida aos profissionais da educação em seu ambiente de trabalho, bem como aos alunos, comunidade e sociedade civil, estabelecendo parcerias com o poder público, órgãos e entidades privadas, tais como: organizações não governamentais, beneficentes, mídia e outras, no prazo de dois anos.

7.1.1 METAS ESPECÍFICAS

┆ Implantar em todo o Estado do Paraná, no prazo de dois anos, programas e ou projetos que favoreçam a socialização e a responsabilidade social de alunos e trabalhadores em educação, com vistas à construção coletiva de práticas de convivência em grupo, tolerância, a fim de substituir reações agressivas pela comunicação afetiva, no Ensino Fundamental.

┆ Implementar, no prazo de um ano, projetos de incentivo e apoio pedagógico à criação e à implementação de grêmios estudantis nas escolas de Ensino Fundamental, com vistas à participação democrática dos alunos em processos decisórios que envolvam sua comunidade escolar.

┆ Implantar, a partir da aprovação do plano, programas de incentivo à realização de feiras de ciências/ do conhecimento/culturais nas escolas estaduais, como um momento/espaço privilegiado de aprendizagem e de apoio aos programas ambientais, locais ou regionais, de modo a incentivar os alunos do Ensino Fundamental à realização de pesquisas que favoreçam a aquisição de conhecimento pelos estudantes e a ampliação dos espaços de aprendizagem.

┆ Incentivar a organização e participação dos alunos do Ensino Fundamental com apoio das direções, APMF, Conselhos Escolares e SEED, em fóruns, cursos, exposições projetos, programas e outros eventos, nos quais os temas sociais contemporâneos (meio ambiente, cultura da paz, sexualidade, prevenção ao uso abusivo de drogas, entre outros) sejam tratados.

3. Subgrupo Ensino Médio

Coordenadora: Neusa Maria Tauscheck (SEED/DEM)

Ensino Médio: Sistematização dos resultados da oficina.

Reladoras: Vilma R. Bisconsini (NRE de Assis), Ana Lorena Bruel (Fórum em defesa da escola pública)

Participantes:

Técnicos pedagógicos do DEM: Donizete G. da Cruz, Ademir P. Mendes, Maria José Teixeira, Salvina M. Ferreira, Isabel Cristina Couto, Marcelo Fronza.

Assessoria Política/SEED: Valéria Arias

Solange M. Rodrigues da Cunha (SEED/AREI)

Professores dos NREs:

Noêmia Muchintti (NRE Ivaiporã), Rosalia Fernandes (NRE Foz), Marli Apd^a R. Perseguiene (NRE Cianorte), Olinda R. Borsatto (NRE Loanda), Rosemari Fackin (NRE Curitiba), Alice M Bohnen (NRE Toledo), Ana M. M. Bellia (NRE Jacarezinho), Soeli B. da Silva (NRE Paranaíba), Saionara Andreatta (NRE Dois Vizinhos), Adenise M. Santiago (NRE AM Norte), Mariza Buss (NRE Guarapuava), Sandra R S de Moraes (NRE Apucarana), Francisco de Assis Solak (NRE Telêmaco Borba), Cleyber F. Parussolo (NRE Campo Mourão), Inês G. D. dos Santos (NRE Fco Beltrão),

INTRODUÇÃO

A organização deste texto teve como referência a estrutura do documento do I Seminário Integrador do PEE. Portanto, Diagnóstico, Diretrizes e Metas. No final do texto estão as considerações do grupo sobre os encaminhamentos a serem realizados.

Em cada item será apresentado uma síntese das discussões realizadas na Oficina sobre o Ensino Médio.

DIAGNÓSTICO:

O papel deste texto é apresentar dados diagnósticos que contribuam na construção da Identidade do Ensino Médio. Possibilitar compreender a realidade, o contexto histórico e social, as necessidades estruturais e, assim resgatar o histórico deste nível de ensino.

- O diagnóstico está relacionado ao investimento, as políticas públicas, aos aspectos sociais, culturais e estruturais, pedagógicos e ideológicos.
- Na organização dos dados do diagnóstico é necessário conhecer as influências da implantação do PROEM (reflexos da correção fluxos, CEEBJAS) e, as mudanças radicais nesta década que se traduzem em questionamentos como: O Ensino Médio é: Profissionalizante ou Formação Geral?

Portanto, no Diagnóstico deve aparecer dados que auxiliem as análises sobre como a Identidade do Ensino Médio esta sendo concebida e quais as políticas públicas que viabilizem esta ação. Dados sobre as políticas de formação de professores também devem auxiliar nestas análises.

Os dados e análises sobre: correção de fluxo, aceleração, educação profissional, redução de matrícula (PROEM), promoção automática e dependência devem aparecer de forma consistente. É necessário trabalhar com índices de evasão e repetência atualizados, verificando assim o número de entrada e saída de alunos. Destaca-se a necessidade de fazer uso de dados do Sistema, sugere-se verificar no Portal os índices de evasão e repetência. (cada NRE desenvolve este projeto)

Portanto, nas análises devem aparecer quais os motivos que levam à evasão e a migração, por exemplo, o fato dos alunos serem atraídos para o mercado.

Portanto, nas análises dos dados do diagnóstico é necessário abordar:

- ◆ As mudanças no mundo do trabalho e suas conseqüências para a escola.
- ◆ O Processo de desumanização do professor e aluno.
- ◆ Condições do professor enquanto trabalhador da educação - precarização.
- ◆ Situação do aluno enquanto juventude - inserção no mundo e na escola.
- ◆ Falta de perspectiva do aluno em relação à instituição escolar.

OBS: Onde buscar dados para a construção do diagnóstico.

DIRETRIZES

- Foi proposto que o texto das Diretrizes do Ensino Médio elaborado para o I Seminário Integrador seja totalmente substituído, retomando questões como:

- A Identidade do Ensino Médio
- A Concepção de Ensino Médio
- O Perfil do aluno
- O Financiamento (Federal e Estadual)
- Estrutura (padrão qualidade, humana, física)

Destacando o Ensino Médio enquanto Educação Básica - direito de acesso e necessidade de universalização.

Os argumentos para a exclusão do texto das Diretrizes estão relacionados a dois aspectos conflituosos:

- 1) O uso dos PCNs com documento de referência .
- 2) A inclusão da proposta do atual governo, sendo que o PEE é um documento que representa uma proposta de Estado.

Na escrita do novo texto, é necessário trazer as diferentes legislações que regulamentam o Ensino Médio.

Por ex: O Decreto 5154/23/07/04, Art. 4º, que trata da educação profissional e de sua articulação com o Ensino Médio. Destacando que este Decreto, define as possibilidades de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio de forma integrada, concomitante ou subsequente, o que não significa exigência de oferta de todas estas formas pelo Estado .

Sobre o Currículo do Ensino Médio Regular, este é a base para o Ensino Médio Integrado/ Profissional.

Portanto, no texto das Diretrizes deve ser abordado:

- └ A concepção de EM.
- └ A concepção de demanda.
- └ O Perfil de formação do aluno e do egresso do ensino Fundamental.
- └ Financiamento - fontes próprias/ FUNDEB (subvinculação)

METAS

Foi proposto a elaboração de 3 Macro Metas para o Ensino Médio e suas subdivisões:

1. IDENTIDADE DO ENSINO MÉDIO: garantir a universalização do acesso ao conhecimento científico, artístico e filosófico, acumulado historicamente em seus fundamentos teóricos e metodológicos possibilitando ao sujeito a capacidade de investigar, decidir, agir e interagir com autonomia.

Obs: Na Identidade garantir:

- o caráter de Terminalidade, e de permanência.

- o acesso do aluno a:

*Ciência/conhecimento

*Cultura

*Trabalho

*Conhecimento: científico/artístico/filosófico

1. UNIVERSALIZAÇÃO - Retomada de matrícula do EM, prazo 2 anos; atendimento aos egressos do EF (totalidade) └ prazo (10 anos) estabelecer índice percentual de acordo c/ o diagnóstico e, políticas públicas que garantam o cumprimento da referida data.
2. FINANCIAMENTO: garantir os recursos financeiros para manutenção e expansão do Ensino Médio ao custo mínimo, de R\$ 1.000,00 por aluno/ano, a partir da implantação e com atualização de valor anualmente (5%).

OBS: Como indexar: ao salário mínimo, a inflação:

- R\$ 1.000,00 e sua continuidade progressiva
- percentual dos 25% para Educação: 12% p/ EF e 12% EM

OBS: Como fica a Lei de financiamento do FUNDEB?

E que se garanta o mesmo nível de tratamento para todos os níveis de ensino.

METAS (subdivisão):

O grupo propôs uma nova redação para as Metas apresentadas no I Seminário Integrador a partir da junção de algumas metas.

Meta 1:

Reduzir a cada ano em 5% as taxas de reprovações e evasão do Ensino Médio do ano anterior, discutindo as razões dos altos índices atuais com a comunidade educacional e a adoção de medidas que venham reverter este quadro

Decisão do grupo: Manutenção do percentual de redução de 5% da reprovação e da evasão, com proposta de redução progressiva. Desvincular a reprovação da evasão. Separar evasão e repetência.

Meta 2:

Promover a capacitação continuada dos professores, assegurando que todo professor do Ensino médio participe de pelo menos 80 (oitenta) horas anuais de atividades

preparatórias (cursos, simpósios, debates, encontros, congressos, etc) e seja garantida a participação em produções didática pelo professor, voltadas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

Decisão do grupo: Substituir a expressão: "dos professores" para: profissionais da educação atuante no Ensino Médio.

Meta 3:

Ampliar e atualizar progressivamente as bibliotecas das escolas de Ensino Médio, atingindo anualmente, um acréscimo de pelo menos 10% no acervo existente no ano anterior.

Decisão do grupo a): Substituir a questão do percentual para: o incremento do acervo da biblioteca deve estar associado a constante construção e discussão curricular, subsidiando tanto ao professor quanto ao aluno

Decisão do grupo b): Garantir uma diversidade de obras de caráter didáticos para todos os alunos do Ensino Médio de todas as disciplinas que compõem a matriz curricular tanto da parte comum quanto diversificada

Meta 4:

Adotar medidas imediatas para promover uma discussão com todos os componentes da comunidade escolar sobre o processo de elaboração contínua do Projeto Político Pedagógico com todos os componentes da comunidade escolar, (da avaliação escolar, entendendo-a como uma necessidade para detectar falhas no processo e permitir ajustes, desmistificando os conceitos de classificação e exclusão).

Meta 5:

Proceder, em dois anos, uma revisão do processo de avaliação escolar, no que diz respeito a média de aprovação anual, de modo a valorizar o saber do aluno.

Decisão do grupo: Processo de Avaliação Institucional a ser realizado de dois anos por parte da mantenedora, com a finalidade de fazer um amplo diagnóstico da implementação das políticas educacionais.

Meta 6:

Promover o contato permanente entre o Ensino Médio e a Universidade com o objetivo de troca de experiências, atualização e formação continuada dos profissionais da educação;

Decisão do grupo: Promover um diálogo permanente entre Ensino Médio e Universidade efetivando aproximações curriculares, com vistas a formação docente (inicial e continuada) na perspectiva de uma práxis pedagógica.

Obs: o grupo justifica a aproximação do EM e o E.S. pela questão do currículo e não vestibular e a manutenção de um fórum permanente entre EM e Superior.

Meta 7:

Garantir e financiar o transporte escolar para os alunos de Ensino Médio, em todos os períodos, a partir de 2005.

Decisão do Grupo: A partir da implementação do PEE (p/ discutir) mantido pelo Estado?

Meta 8:

Garantir às escolas do Ensino Médio as condições necessárias de estrutura física, técnica, pedagógica e de equipamento de laboratórios de ciências e de informática e bibliotecas atualizadas

Meta 9:

Assegurar o cumprimento da carga horária prevista em Lei no ensino Médio noturno e estabelecer critérios para garantia da qualidade deste ensino, considerando-se as suas especificidades e a situação problema dos estudantes trabalhadores.

Decisão do grupo: já é garantido. Ensino noturno. É diferenciado, portanto precisa um grupo que estude e elabore uma proposta diferenciada. Necessário simplificação da redação, garantir tais especificidades.

Meta 10:

Garantir a qualidade de ensino, prevista na Lei e gradativamente melhorar o desempenho dos alunos do Ensino Médio nos sistemas de avaliação (SAEB, ENEM,AVA).

Decisão do grupo: Criar mecanismos avaliação, a partir dos sistemas de avaliação, com objetivo de diagnóstico.

Meta 11:

Viabilizar cursos de Ensino Médio Integrado, de acordo com as necessidades de cada região contemplando as diretrizes curriculares do Ensino Médio Regular.

Decisão do grupo: inclusão desta nova Meta.

Metas substituídas do texto do I Seminário Integrador:

Meta 11:

Manter uma política de Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos atualizados para os professores, estabelecendo data base para os dissídios anuais, a partir do ano de 2004.

Decisão do grupo: foi para Valorização do magistério.

Meta 13:

Adequar as escolas que ofertam o Ensino Médio e não estão reconhecidas, com a estrutura mínima prevista em Lei, ou seja, demanda de professores, laboratórios de ciências e informática, biblioteca, equipe pedagógica e auxiliares técnicos, a partir de 2005.

Decisão do grupo: foi incorporado na Meta 8.

Meta 15:

Estabelecer convênio com as Instituições de Ensino Superior para o aproveitamento dos acadêmicos das licenciaturas em estágios direcionados ao ensino Médio

Decisão do grupo: idéia incorporada a Meta 6

Meta 17:

Merenda Escolar.

Decisão do grupo: não foi definida

Meta 18:

Contemplar no nível médio o curso de formação de docentes.

Decisão do grupo: reescrita como meta 11

DISCUSSÕES EVIDENTES/PREMENTES NA OFICINA

- ◆ Aproximação do Ensino Regular e Profissionalizante.
- ◆ Identidade do Ensino Médio
- ◆ Universalização
- ◆ Financiamento (base legal)
- ◆ Conceitualizações
- ◆ Garantia do currículo
- ◆ Viabilização de políticas para elaboração do PEE
- ◆ Implementação de políticas públicas
- ◆ Formação inicial e continuada
- ◆ Diretrizes e diagnóstico

CONSIDERAÇÕES DO GRUPO

Sobre a comissão de Redação:

- Ser composta também por pessoas que participaram dos I e II Seminário Integrador. Sugestão de nomes: Equipe de Apoio (membros) Vilma (NRE), Ana (Fórum), Donizete, Neusa (DEM), Marli (professora), Cleyber (NRE), Sandra, Regina Schell (Equipe. Pedag.) Celso (NRE).
- A equipe de redação deve estar atenta para o foco de análise dos dados do Diagnóstico.

- Realização de conferências locais, regionais, estaduais p/ análise de políticas públicas - democratização dos processo de reflexão e decisão.

Oficina 2 – Educação Superior

Coordenadores: Mário Cândido de Athayde Júnior (SETI) e Jackelyne Corrêa Veneza (UEPG).

RELATÓRIO

a) Dinâmica da Oficina:

Os temas relativos ao Capítulo da Educação Superior e demais documentos (Estudos Temáticos para o PEE PR e Relatório “A VOZ DAS ESCOLAS”) foram discutidos em grande grupo, composto por todos os participantes presentes (v. relação abaixo).

b) Sugestões de inclusão/corte no texto + c) Indicação de críticas, com propostas de modificação no texto:

Levando em conta a tardia inserção das universidades e faculdades estaduais no processo de discussão, a inconsistência e precariedade do documento até então construído e, principalmente, a necessidade de maior discussão e envolvimento das comunidades internas de cada instituição, o grupo, coletiva e consensualmente deliberou pela **NECESSIDADE DE RETORNO DO TEXTO** à discussão das respectivas comunidades acadêmicas (professores, técnicos-administrativos e alunos), entidades representativas, NREs e demais segmentos das comunidades da abrangência geográfica e de atuação das IEES. Para tal, foi estipulado um **CRONOGRAMA DE TRABALHO** e duas **EQUIPES DE REDAÇÃO** de uma **NOVA VERSÃO** para o documento (Parte Diagnóstico e parte Diretrizes e Metas), conforme a seguir:

CRONOGRAMA:

30/Abril/2005 – Nova Redação do Documento;

Maio-Junho/2005 – Discussões internas nas IEES;

01/Julho/2005 – Retorno das Contribuições das IEES à SETI;

14-15/Junho/2005 – Seminário Consolidador das IEES.

Agosto/2005 – Participação III Seminário Consolidação PEE (SEED).

d) EQUIPES DE REDAÇÃO:

Parte **DIAGNÓSTICO**: SETI, UEL, UEM, FAFICOP e FECEA.

Parte **DIRETRIZES** e **METAS**: SETI, UNICENTRO, UEPG, UNIOESTE, EMBAP e FAP.

e) Relação de participantes:

1 – Cândida L. Miranda – UEPG

2 – Jackelyne Corrêa Veneza – UEPG

3 – Sônia T. Vasconcellos – FAP

4 – Vera Lúcia Santos – SEED

5 – Carmela de Souza Maquiaveli – FAFI

6 – Leila Aparecida da B. de Paula – NRE Umuarama

7 – Dircélia Maria Foltran Teixeira – FECILCAM

8 – Delamar A. S. Corrêa – NRE União da Vitória

9 – Osvaldo A. Santos – UEM

10 – Maria Cecília Ferreira – UNIOESTE

- 11 – Eduardo Nunes Jacondino – UNIOESTE
- 12 – Rita M. Webber Brand – UNIOESTE
- 13 – Leila C. B. Torres – NRE Ibaiti
- 14 – Angela H. Bona Josefi – UNICENTRO
- 15 – Rosana Rita Silva – UNICENTRO
- 16 – Ilton Cesar Martins – FAFIUV
- 17 – Angela Maria Hidalgo – UEL
- 18 – Maria Inês Nobre Ota – UEL
- 19 – Solange Garcia Pitangueira – EMBAP
- 20 – Fátima A. Cruz Padoan – FAFICOP
- 21 – Erondi Lopes – M. B. T. Braga
- 22 – José Tarcísio P. Trindade – SETI
- 23 – Mário Cândido de Athayde Júnior – SETI
- 24 – Solange M. Gomes – FAP
- 25 – Onilda R. M. de Brito – FECEA
- 26 – Edson Carlos Romualdo – UEM
- 27 – Dráusio Fonseca – FAP.

É o relatório.

Curitiba, 03 de maio de 2005.

Mário Cândido de Athayde Júnior (CES/SETI)

Oficina 3 - Modalidades de Ensino

Coordenadores: Wagner Roberto do Amaral (SEED/DEJA) e Sueli de Fátima Fernandes (SEED/DEE).

1. Subgrupo Educação de Jovens e Adultos

Dias 14 e 15 de abril de 2005

Oficina: Modalidades de Ensino

Educação de Jovens e Adultos

Número de participantes: 14

Coordenador: Wagner Roberto do Amaral

Relatora: Ísis Eich Vieira

O grupo realizou a leitura das ações, diretrizes e metas para a EJA, págs., 42 e 43 do texto preliminar.

Em seguida, foram analisados os itens propostos para a EJA no documento “Voz da Escola”, confrontando-os com as diretrizes e metas do PEE.

Observou-se que muitas das reivindicações ou sugestões dos professores já estavam, de alguma forma, contemplados no texto preliminar.

As questões centrais das discussões foram: a idade preferencial para os alunos da EJA; a equiparação isonômica da EJA ao ensino regular (abrangendo o fundo rotativo, instalações, laboratórios, material didático e de expediente, etc.); a participação da sociedade civil e qual seu papel nos processos de escolarização de jovens, adultos e idosos; currículo e formas de avaliação. Sendo que os dois últimos, embora debatidos, não foram incluídos no texto preliminar do PEE por entender-se que são questões para posterior discussão, durante a elaboração da proposta pedagógica.

O texto preliminar analisado já havia passado por uma revisão. O que facilitou o trabalho do grupo no sentido de que fizeram-se necessárias poucas mudanças em sua redação.

Especificamente, foram modificados, conforme segue:

- Item 2, das ações: “Produzir e garantir, continuamente, materiais didático-pedagógicos adequados e gratuitos aos alunos para os cursos de Ensino Fundamental e Médio.”
- Item 3, das metas: foi decidido pelo grupo que deverão ser incluídos neste item duas questões: a necessidade da EJA receber tratamento isonômico ao recebido pelo ensino regular e que as instalações escolares onde funcionam cursos da EJA sejam adequadas aos educandos e profissionais da EJA com necessidades especiais.
- Item 9, das metas: “Garantir a oferta de exames supletivos adequados ao currículo proposto pela SEED nos diferentes níveis da educação básica, em conformidade com as diretrizes nacional e estadual.”
- Página 42, 1ª coluna, 1º parágrafo, redação alterada para: “(...) desta demanda, os quais, muitas vezes, são excluídos do ensino regular. Constatamos ainda um grande contingente de adultos não-alfabetizados ou que ainda não concluíram seus estudos; o que significa dizer que há, portanto, a necessidade de ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos, garantindo a qualidade necessária e de direito desta população.”
- 1º item de diretrizes, foi acrescentado ao final:”, garantindo recursos financeiros para sua manutenção”.
- 6º item de diretrizes, 3º parágrafo, 2ª coluna, foi acrescentado ao final: organizadas e executadas pelo Poder Público”.

Por último, foi acordado que o PEE deve conter um item em metas que garanta a construção coletiva de um grupo de profissionais capacitado para atuar na EJA, garantindo um grupo referencial de professores nos cursos e EJA, diminuindo, assim, sua rotatividade.

Ficou também estabelecido que antes da próxima oficina de consolidação, deverão ser levantados dados sobre recursos estaduais, para que o PEE estabeleça percentuais específicos do orçamento para o financiamento da EJA.

Sugestão para o Ensino Fundamental: “garantir ampliação da oferta do ensino regular fundamental e médio no período noturno”.

- Meta 2 – rever tempo – 2 em 2 anos ???
- Meta 3 - ... ensino-aprendizagem através de tratamento isonômico ao ensino regular. (O restante do parágrafo passa a ser ações)
- (Verificar se meta 11 está em consonância com diretrizes que se refere ao envolvimento da sociedade civil)
- Ação da meta 4 – A partir de 2005 oportunizar aos professores cursos de capacitação e formação continuada.
- Meta 7 – Suprir, progressivamente, a partir de 2004, as unidades de EJA com profissionais especializados bem como adequar as instalações aos educandos com necessidades especiais
- Meta 5 – A meta 14 é ação da meta 5
- Meta nova – constituir progressivamente em grupo de profissionais qualificados para atuar na EJA, garantindo uma unidade referencial de professores, diminuirão assim sua rotatividade nestes cursos.

2. Subgrupo Educação Especial

Coordenadora: Sueli de Fátima Fernandes (SEED/DEE)

DIRETRIZES E METAS

A Educação Especial consolida-se sobre novos paradigmas que sinalizam para a construção de uma sociedade inclusiva, orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

A concepção de educação inclusiva que repudia qualquer possibilidade de exclusão encontra-se em consonância com os principais documentos internacionais que norteiam as agendas dos governos e políticas educacionais em todo o mundo, com destaque à Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia – 1990), a Declaração de Salamanca (Espanha – 1994) e a Declaração de Guatemala (Honduras, 2001).

Educação Especial é uma modalidade de educação escolar que assegura um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns.

A oferta obrigatória da Educação Especial inicia-se na Educação Infantil, prolonga-se durante toda a educação básica, até o ensino superior, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Os principais dispositivos legais e político-filosóficos que possibilitam estabelecer o horizonte das políticas educacionais asseguram o atendimento educacional especializado, com oferta preferencial na rede regular de ensino, de modo a promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O compromisso da Educação Especial no Estado está direcionado ao respeito às diferenças individuais dos alunos com necessidades educacionais especiais e prevê a continuidade da oferta de apoios e serviços especializados, tanto em contexto inclusivo, preferencialmente, quanto em “lócus” específico (classes e escolas especiais).

O Departamento de Educação Especial é o órgão responsável, no Estado, pela orientação da política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, em cumprimento aos dispositivos legais e filosóficos estabelecidos na esfera federal em consonância com os princípios norteadores da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Uma vez que a terminologia necessidades educacionais especiais pode ser atribuída a diferentes grupos de educandos, desde aqueles que apresentam deficiências permanentes até aqueles que, por razões diversas, fracassam em seu processo de aprendizagem escolar, será ofertado atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de :

- I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, não vinculadas a uma causa orgânica específica ou relacionadas a distúrbios, limitações ou deficiências;
- II- dificuldades de comunicação e sinalização demandando a utilização de outras línguas, linguagens e códigos aplicáveis;
- III- condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos neurológicos ou psiquiátricos;
- IV- superdotação/altas habilidades que, devido às necessidades e motivações e motivações específicas, requeiram enriquecimento e/ou aprofundamento curricular, assim como aceleração para concluir, em menor tempo, a escolaridade, conforme normas a serem definidas por resolução da Secretaria de Estado da Educação.

De modo contrário às tendências assumidas em épocas anteriores, em que predominavam os modelos clínicos no atendimento educacional especializado, atualmente há uma preocupação em que o mesmo deve estar respaldado em princípios

pedagógicos que favoreçam a escolarização investigando as potencialidades do aluno e o desenvolvimento pleno de suas possibilidades.

Sabedores que somos que a inclusão escolar de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino não consiste apenas em sua permanência física junto aos demais educandos, os projetos político-pedagógicos devem assegurar o compromisso da escola com uma educação de qualidade para todos os seus alunos, favorecendo a acessibilidade, a flexibilização curricular, a adoção de adaptações curriculares, que caracterizem sua opção por práticas heterogêneas e inclusivas.

A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais exige um enfoque intersetorial de políticas de apoio que integrem áreas e fortaleçam parcerias com os segmentos da saúde, promoção social e trabalho, a fim de que sejam melhorados os aspectos globais que atuam sobre a aprendizagem dos alunos, garantindo as condições objetivas e subjetivas básicas de que os necessitam para aprender.

A proposta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação deve estar assentada na premissa de que as necessidades educacionais especiais não sejam discutidas apenas pela Educação Especial, mas de que todos os eventos de capacitação contemplem sua discussão, seja sob a forma de atividades exclusivas, ou mesmo de eixos temáticos que compõem a programação dos eventos.

Para alcançar esse objetivo, serão indispensáveis as parcerias com instituições de ensino superior, a fim de que essas questões sejam parte integrante das atividades acadêmicas no âmbito do Ensino (graduação e pós-graduação), Pesquisa e Extensão.

Este Plano Estadual de Educação deve contemplar a premissa de que o processo de inclusão educacional é gradativo e exige planejamento para destinar recursos financeiros, humanos, físicos materiais e mudanças sistêmicas desde o âmbito político-administrativo até o âmbito da sala de aula, pois cada sujeito é um elemento fundamental na trama que constitui a rede que sustenta o processo inclusivo.

METAS

- Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede pública em todo fluxo de escolarização, garantindo o acesso, a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais em 5 (cinco) anos;
- Implantação gradativa de período integral aos educandos com necessidades educacionais especiais no Estado do Paraná em 10 (dez) anos;
- Garantir e viabilizar a oferta de apoios e serviços pedagógicos especializados, na rede pública, aos alunos com necessidades educacionais especiais em 3 (três) anos;
- Orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais) e saúde mental em 2 (dois) anos;
- Garantir a oferta de Serviços de Estimulação e Atendimento Especializado para crianças com necessidades educacionais especiais de 00 a 06 anos de idade em instituições de Educação Infantil e instituições especializadas em todos os municípios em 6 (seis) anos;
- Assegurar que os projetos políticos pedagógicos dos estabelecimentos de ensino, atendam as necessidades educacionais de todos os educandos em 1 (um) ano;
- Assegurar a implantação e/ou implementação dos projetos políticos pedagógicos nas instituições especializadas considerando os princípios pedagógicos, em detrimento de modelo clínicos/terapêuticos, que favoreçam a escolarização dos alunos com necessidades educacionais em 1 (um) ano;
- Prever e prover recursos físicos, humanos, materiais para garantir a acessibilidade dos educandos com necessidades educacionais em todo o fluxo da escolarização em 3 (três) anos;

- Definir e implementar políticas educacionais que promovam a terminalidade específica para alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e limitações no processo de desenvolvimento, em 5 (cinco) anos;
- Viabilizar a implementação de políticas de educação profissional para jovens e adultos com necessidades educacionais promovendo sua inserção no trabalho em 1 (um) ano.
- Contemplar no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) informações sobre os alunos que recebem atendimento educacional especializado na rede particular, pública (regular e especial) e conveniada em 2 (dois) anos.
- Efetivar políticas de formação continuada dos profissionais da educação que atuam no ensino regular favorecendo a inclusão dos alunos, em 1 (um) ano, com necessidades educacionais especiais.
- Garantir a formação continuada dos profissionais da educação que atuam nos serviços e apoios pedagógicos especializados, oportunizando nova perspectiva de atuação dessa modalidade de ensino na rede de apoio ao aluno em 1(um) ano.
- Criar mecanismos institucionais com auxílio técnico e financeiro visando a produção científica dos profissionais da educação, área da educação especial e suas aplicações na prática pedagógica em 1 (um) ano
- Cumprir a legislação vigente que assegura a inclusão de disciplinas e/ou conteúdos relacionados à Educação Especial nos cursos de nível Médio e Superior em 5 (cinco) anos.
- Criar mecanismos institucionais, com auxílio técnico e financeiro aos profissionais da educação, para a pesquisa e produção científica na área da Educação Especial em 5 anos.
- Criar mecanismos institucionais para o recenseamento da população com deficiência, condutas típicas e superdotação com vistas à oferta de atendimento educacional especializado em 2 (dois) anos.
- Dar continuidade ao processo de expansão, promovendo serviços e apoio em todas as áreas preferencialmente na rede pública de ensino em 5 (cinco) anos.
- Promover a garantia da oferta dos atendimentos de natureza clínico-terapêutica aos alunos com necessidades educacionais especiais, complementando seu atendimento educacional em 3 (três) anos.
- Exigir o cumprimento da legislação referente à concessão de órteses e próteses para pessoas com necessidades especiais em 1(um) ano.
- Desenvolver junto à Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social mecanismos para cadastramento, qualificação e encaminhamento de pessoas com necessidades especiais para o mercado de trabalho em 2 (dois) anos.
- Incentivar a inclusão de pessoas com necessidades especiais nos programas ofertados pela Ação Social, voltados à terceira idade em 5 (cinco) anos.
- Viabilizar a implantação de programas sociais voltados aos adultos com graves comprometimentos visando assegurar sua qualidade de vida quando esgotadas as possibilidades de atendimento educacional especializado em 10 (dez) anos.
- Divulgar a legislação pertinente aos direitos da pessoa com necessidades especiais nos diferentes segmentos sociais, em 1 (um) ano.
- Articular, junto ao Poder Público a garantia de transporte escolar às pessoas com necessidades especiais, quando necessários, resguardando as adaptações necessária a sua acessibilidade em até 5 (cinco) anos.
- Promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais nos programas ofertados pela Secretaria de Esporte e Lazer, em 2 (anos).

- Incluir indicadores nos sistemas de avaliação existentes para aferição da qualidade dos serviços e apoio pedagógicos especializados ofertadas pelo sistema de ensino da rede pública conveniada, em 3 (anos).
- Aumentar, gradativamente, os recursos financeiros destinados, à educação especial em até 10 (dez) anos.
- Viabilizar a presença de um professor pedagogo habilitado em Educação Especial rede pública de ensino em 4 (quatro) anos.
- Implantar, nas Secretarias Municipais de Educação, um setor responsável pela implantação da política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais.

3. Subgrupo Educação Profissional

1 RECOMENDAÇÃO COM RELAÇÃO AO DIAGNOSTICO:

- Complementar /atualizar dados referentes às políticas públicas estaduais da Educação Profissional – período de 2003 a 2005.

2 ALTERAÇÃO EFETUADAS:

2.1 Supressão do item Pressupostos Gerais.

2.2 Alterações nos itens Diretrizes, Metas e Ações conforme apresentação abaixo:

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Com base nos dados da realidade do Estado, constantes no diagnóstico, o qual enfatiza a necessidade de que sejam estabelecidas as devidas relações entre a complexa tríade educação, trabalho e escolaridade, foram definidas as seguintes diretrizes:

┌ Política de retomada da oferta de Educação Profissional Técnica, em nível médio, na Rede Pública Estadual de Ensino, considerada como direito de todos à educação e ao trabalho e forma de garantir o acesso aos direitos básicos da cidadania.

- Propostas estaduais de financiamento, gestão e controle dos recursos para Educação Profissional Técnica, em nível médio, que contemplem a potencialização dos recursos públicos para assegurar a qualidade do ensino ofertado na Rede Pública Estadual de Ensino.
- Política de expansão da Educação Profissional Técnica, com base em estudos e pesquisas que orientem a manutenção de cursos, considerando as reais necessidades de desenvolvimento social regional, na perspectiva de contribuir para o acesso à cidadania, ao emprego e à renda.
- Quadro de professores da Educação Profissional com ingresso progressivo, através de Concurso Público, como forma de consolidar as políticas de melhoria da formação dos alunos da Educação Profissional da Rede Pública Estadual de Ensino.
- Avaliação e sistematização periódica da estrutura e organização curricular dos cursos de Educação Profissional, com meio de garantir o aprofundamento dos conhecimentos de natureza humanística, científica, e tecnológica da Educação Básica e a aquisição dos conhecimentos de áreas específicas do mundo do trabalho e da produção contemporânea.

- Desenvolvimento de Programas de Formação continuada para profissionais que atuam na Educação profissional, de forma centralizada e descentralizada, que considere as demandas das unidades escolares, de seus gestores, técnicos e professores, com acompanhamento e avaliação de seu resultado na prática escolar.

METAS E AÇÕES

META 1

Garantir a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica, em nível médio, de qualidade, em estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual, de acordo com os critérios estabelecidos pela política de expansão da SEED.

AÇÕES

- Elaboração de Plano de Expansão da Educação Profissional que considere o desenvolvimento regional, a partir de compromisso e responsabilidade social para garantir a manutenção de ensino técnico de qualidade.
- Implantação de cursos de Educação Profissional, através de ações afirmativas de resgate da oferta desta modalidade de ensino, na Rede Pública Estadual.
- Garantia de recursos financeiros, definidos a partir de valor de referência custo/aluno/ano diferenciado, a serem assegurados para a manutenção dos estabelecimentos de ensino.

META 2

Instituir políticas que assegurem o acesso e a permanência do jovem matriculado na Rede Pública Estadual de Educação Profissional e que contribuam para sua formação e inserção no mundo do trabalho.

AÇÕES

- Inclusão de alunos da Educação Profissional no Programa de Merenda Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual
- Apoio às ações de incentivo ao primeiro emprego e aos programas de aprendizagem dos jovens matriculados nos cursos de Educação Profissional, desenvolvidas pelos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual.
- Criação de estratégias administrativas e pedagógicas que objetivem o fortalecimento da relação- escola/mundo do trabalho e escola/família- com o objetivo de beneficiar a formação dos alunos da Educação Profissional.
- Implementação de metodologias diferenciadas de ensino no desenvolvimento do currículo da Educação Profissional, como forma de propiciar atendimento didático/pedagógico condizente com o princípio de respeito às diversidades e especificidades dos alunos dos turnos diurno e noturno.

META 3

Garantir a continuidade e a expansão da oferta da Educação Profissional Técnica, em nível médio, na forma de organização curricular integrada para superar a dualidade estrutural na formação dos alunos e, na forma subsequente, para assegurar a formação técnica aos egressos do Ensino Médio.

AÇÕES

- Implantação de propostas de cursos com organização curricular integrada e subsequente, assegurando a inserção de saberes que contemplem a diversidade cultural e atendam aos princípios e diretrizes da Educação Básica e Educação Profissional.
- Processo de acompanhamento das propostas curriculares implantadas, com envolvimento das equipes pedagógicas regionais e locais.

META 4

Investir, a partir de 2005, na infra-estrutura física e material dos estabelecimentos que ofertam Educação Profissional com vistas a garantir a melhoria da qualidade de ensino, tendo como referência básica a política de expansão e manutenção da Educação Profissional na Rede Pública e Estadual de Ensino.

AÇÕES

- Adequação das estruturas físicas dos estabelecimentos de ensino que ofertem Educação Profissional através da execução de obras de reforma e ampliação de seus espaços físicos e instalação da rede lógica.
- Garantia no orçamento estadual, de recursos financeiros necessários para a aquisição e instalação de laboratórios e equipamentos específicos, materiais didáticos, acervos bibliográficos nos espaços reformados e ampliados, bem como, para as suas respectivas manutenções.

META 5

Garantir a contratação, mediante Concurso Público, e processos seletivos periódicos de professores para atuação em disciplinas específicas da Formação Especial dos cursos de Educação Profissional, em 100% dos Estabelecimentos de Ensino que ofertem a Educação Profissional.

AÇÕES

- Instituição, pela SEED, da política de recursos humanos para a Educação Profissional da Rede Pública de Ensino, considerando as especificidades da função social desta modalidade de ensino.
- Definição do perfil do professor da Educação Profissional e a forma legal e operacional do processo de seleção para viabilizar a contratação destes profissionais pela SEED.
- Realização de concursos públicos e processos seletivos periódicos para professores, de acordo com a demanda definida pela política de expansão dos Cursos de Educação Profissional.

META 6

Desenvolver Programas de Formação Continuada para professores e equipes técnico-pedagógicas atuante na Educação Profissional que privilegiem alternativas metodológicas e avaliativas e contribua para melhoria da prática escolar.

AÇÕES

- Oferta de cursos para profissionais que atuam na Educação Profissional em suas formas de organização curricular integrada e subsequente, com a finalidade de promover sua atualização e requalificação.
- Estabelecimento de parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) pública, para oferta de Cursos de Formação Continuada para professores atuantes na Educação Profissional

META 7

Estabelecer política de financiamento e de gestão democrática dos recursos públicos para a Educação Profissional, com a participação do poder público e representações da sociedade civil.

AÇÕES

- Criação do Fundo Estadual da Educação Profissional, para atender as necessidades de expansão e manutenção dos cursos, nos estabelecimentos da Rede Pública de Educação Profissional.

- Instituição de um processo de acompanhamento e avaliação periódica, com vistas ao controle social da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Educação Profissional.
- Estabelecimento, com base nos resultados do acompanhamento e avaliação periódica, de redirecionamento de diretrizes que considerem as demandas indicadas pela avaliação.
- Apoio à instituição imediata de um Fundo Nacional de Desenvolvimento e Financiamento da Educação Profissional (FUNDEP), com objetivo de articular e ampliar as diversas fontes de financiamento desta modalidade de ensino.

META 8

Garantir a oferta de Programa de Formação Continuada, respeitando as diversidades da população, de forma a atender as especificidades próprias da Educação Especial, do Campo, Indígena, de Jovens e Adultos e à Distância.

AÇÕES

- Oferta de capacitação especializada para professores da Educação Profissional a fim de viabilizar a política de inclusão, através da melhoria do atendimento pedagógico aos alunos com necessidades especiais matriculados nesta modalidade de ensino.
- Adequação da rede física e material dos Estabelecimentos de Ensino, como forma de superar barreiras arquitetônicas, de infra-estrutura e dos equipamentos específicos a serem utilizados pelos alunos com necessidades especiais dos cursos de educação Profissional.
- Garantia de transporte escolar gratuito aos alunos da zona rural, bem como, para os professores e funcionários da Educação Profissional em suas formas diferenciadas de oferta.
- Desenvolvimento de programas e projetos de Educação Profissional integradas com a Educação Básica, em estabelecimentos de ensino que ofertam Educação Profissional, localizados na área rural.
- Realização de cursos de capacitação para professores que atuam com Educação Indígena, para trabalhar com a especificidade desta cultura, e mediar relações com o mundo do trabalho.
- Oferta de formação profissional nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual para atender as demandas específicas e permanentes de qualificação profissional de Jovens e Adultos, empregados ou não.

META 9

Ampliar a oferta de Curso de Formação de Professores da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal, enquanto houver demanda que justifique a continuidade deste curso.

AÇÕES

- Definição da política de expansão para esta modalidade de ensino na Rede Pública Estadual de Ensino.
- Acompanhamento da implementação de propostas curriculares, através de estratégias pedagógicas condizentes com concepção alicerçadas em princípios que tenham como

referencia, o trabalho, a práxis e o atendimento à criança, na formação de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

- Realização de cursos de formação continuada para professores e equipes técnico-pedagógicas, objetivando atualização, aprofundamento e domínio teórico-prático dos conhecimentos indispensáveis para atuarem como formadores.
- Dotação de equipamentos, materiais didático-pedagógicos, recursos tecnológicos e acervo bibliográfico condizentes em quantidade e qualidade ao desenvolvimento e operacionalização de propostas curriculares concebidas sobre a égide da valorização dos profissionais que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais de escolarização da escola pública.

4. Subgrupo Educação do Campo

Apontamentos gerais do grupo de trabalho.

Diagnóstico:

- citar o II Seminário Estadual de Educação do Campo;
- página 65, último parágrafo: “Além disso é comum encontrar professores que não optam pelo trabalho no campo e os que optam sentem dificuldade no acesso devido à falta de uma política de incentivo em relação a atuação desse profissional no campo.”;
- página 68: objetivo 1, meta 2ª: “ Construir materiais didático-pedagógicos voltados às especificidades da educação do campo no prazo de 2 anos, garantindo espaço para produção no processo de construção do livro didático organizado pela SEED”.
- Meta 7ª: “ Diminuir o prazo de 5 anos...”
- Objetivo 3: criar novas metas.
- Criar políticas de incentivo para o profissional do campo.
- Todo programa destinado às escolas (agrinho, poupança verde), referente a questões ligadas ao campo, antes de sua implantação, passem por uma análise, garantindo a concepção de campo orientada pela SEED.
- Objetivo 4: meta 2ª: Acrescentar “viabilizar o transporte escolar dos alunos, durante todo o ano letivo conforme calendário , em todos os níveis e modalidades de ensino, para as escolas do campo, de modo que nenhuma criança ou jovem despenda mais que uma hora no trajeto entre a sua residência e a escola, no prazo de 2 anos.
- Meta 6ª: acrescentar após esta meta “... na necessidade de nuclearização, nuclear no próprio campo, com discussão na comunidade e que os critérios sejam elaborados por uma comissão constituída pela SEED, Conselho Estadual de Educação, representantes dos Movimentos Sociais e Comunidades interessadas.
- Nesta meta, alterar “...8 anos para 5 anos”.
- Será formulada nova meta a fim de contemplar outros sujeitos do campo.

Grupo de trabalho:

Ana Rita S. de Moraes (NRE U. da Vitória)

Cassio Ajus da Silveira (NRE de Ponta Grossa)

Antenor M. de Lima Filho (Coordenação do Campo)

Marineusa Ambrosi Ferri (Professora)

Joelma Custódio (NRE A. M. Sul)

Valentino Pires de Lima (NRE Dois Vizinhos)

Ronilce A. Gallo Mainardes (NRE Telêmaco Borba)

Jane Cristina B. Berto (NRE Loanda – Professora)

Betânia Rios de Souza (Coord. Campo – NRE Loanda)

Propostas de Alterações Sistematizadas Pela Relatoria do Subgrupo Educação do Campo.

(Essas alterações foram sugeridas a partir do Seminário de Educação do Campo 04 / 2005 e o Seminário Integrador do Plano Estadual de Educação 04/ 2005.)

Relator: Antenor Martins de Lima Filho (SEED/DEF)

DIAGNÓSTICO

3o parágrafo, alterar para:

O processo de construção da proposta específica da Educação do Campo se deu a partir de diagnósticos realizados envolvendo os núcleos Regionais de Educação, pesquisas e reflexões sobre a temática, estudos, debates nos Seminários temáticos regionais e nos estaduais realizados em março de 2004 e abril de 2005 dos quais participaram Movimentos Sociais e ONGs que atuam no campo, Secretárias Municipais e estaduais, professores e diretores de escolas municipais e estaduais, comunidade escolar, povos indígenas, sindicatos, Associações, Universidades, INCRA. Desta forma, foi possível com os diferentes sujeitos que atuam no campo definir metas para uma política pública para a Educação do Campo.

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO 1

3ª META

┐ Garantir a estruturação curricular e pedagógica, voltada à realidade do campo em todos os níveis de ensino, enfatizando as diferentes linguagens de ensino (místicas, música, artes, etc.) e os diferentes espaços pedagógicos (Casas Familiares Rurais, escolas municipais e estaduais do campo, escolas de acampamentos e assentamentos, escolas agrícolas, escolas em áreas remanescentes de quilombos, escolas para as populações ribeirinhas, escolas nas ilhas, em áreas indígenas, entre outros), no prazo de 2 anos.

6ª META

┐ Implementar nos currículos, das escolas do campo e da cidade, os saberes da história, da cultura e da realidade do campo, discutindo com a comunidade modelos tecnológicos de produção que protejam a terra, a natureza e a vida.

OBJETIVO 2

Incluir meta

┐ Garantir preferencialmente a permanência nas respectivas escolas, dos professores que já atuam e acompanham o processo da Educação do Campo.

OBJETIVO 3

1ª META

┐ Capacitação permanente de educadores e educadoras para atuar na educação do campo, através das instituições públicas e com financiamento garantido, a partir da implantação do PEE.

2ª META

┐ Promover políticas de formação inicial de educadoras e educadores, com currículos adequados às necessidades dos sujeitos sociais do campo, respeitando as características regionais, incluindo a formação por áreas de conhecimento, no prazo de 5 anos.

6ª META

┆ Fomentar ações inter-institucionais entre órgãos públicos e Universidades Públicas para garantir a pesquisa, sistematização e socialização das experiências e estudos acerca da Educação do Campo, no sentido de viabilizar a resolução de problemas da educação e da sustentabilidade dos povos do campo, no prazo de 4 anos.

OBJETIVO 4

Meta 2 – Fazer correção na 4ª linha da palavra despenda por dispenda.

OBJETIVO 5

Incluir meta

┆ Promover pesquisa para identificar a população do campo e as suas condições de acesso a educação no prazo de 3 anos.

Alterar 2ª Meta

┆ Pesquisar as experiências em Educação do Campo no estado do Paraná (Exemplo – disciplina de Desenvolvimento Rural Sustentável, Pedagogia da Terra (Unioeste) Escolas Itinerante, Casas Familiares Rurais etc.) e divulgá-las através de encontros regionais (NREs e Secretarias Municipais), Portal da Educação, publicações impressas e audiovisual; garantindo a sistematização e socialização das experiências vivenciadas, no prazo de 3 anos.

OBJETIVO 6

Incluir metas

┆ Garantir que na implementação dos Sistemas de Ensino Municipais seja garantida as especificidades da Educação do Campo.

┆ Incentivar a criação nas secretarias Municipais de Educação um espaço específico para o trabalho com a Educação do Campo.

┆ Institucionalizar a Coordenação de Educação do Campo na Secretaria Estadual de Educação, dando-lhe um caráter de Departamento que lhe garanta a inter-relação com todos os níveis e modalidades de Ensino, vinculada diretamente a Superintendência de Educação.

Em discussão no Seminário Estadual de Educação do Campo houveram algumas sugestões para inclusão na temática do Ensino Superior em relação a Educação do Campo.

┆ Incentivar as universidades públicas a criarem cursos nas diferentes áreas de graduação que atendam as especificidades da realidade dos sujeitos do campo, através do regime de alternância, formação por área do conhecimento etc. (ex.: ┆ Curso de Pedagogia da Terra da UNIOESTE).

Articular as instituições de fomento de pesquisa às universidades para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão na Educação do Campo.

┆ Estimular e viabilizar a criação de grupos inter-institucionais de pesquisa na Educação do Campo.

┆ Garantir fomento público para a criação e desenvolvimento de cursos de pós-graduação em Educação do Campo.

5. Subgrupo Educação Escolar Indígena

Relatora: Cristina Cremoneze (SEED/DEM)

1. DIAGNÓSTICO

1.1 BREVE APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS EM TERRITÓRIO PARANAENSE

A ocupação dos territórios compreendidos entre os rios Paranapanema, Paraná e Iguazu por diversas populações indígenas pode ser verificada através de vestígios arqueológicos que, para além dos séculos, apontam evidências quanto à movimentação dessas populações. Tais artefatos da cultura material, parecem contrapor seus milênios aos 400 anos da ocupação europeia nesse espaço geográfico.

Dentre esses povos, os Guarani são os mais conhecidos em termos arqueológicos, históricos, antropológicos e lingüísticos. O termo “Guarani” é utilizado para definir a população e o nome da língua falada por esse grupo étnico e, segundo estudos comparados (arqueológicos e lingüísticos) realizados no leste da América do Sul, há indicativos de que seriam provenientes das bacias dos rios Madeira e Guaporé.

Expandindo-se continuamente pelos territórios ao longo das bacias dos rios Paraguai e Paraná até Buenos Aires, ocuparam continuamente vales e terras adjacentes de grandes rios e afluentes que banham os atuais estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e países vizinhos (Argentina, Paraguai e Uruguai). Nesse processo migratório, os Guarani trouxeram consigo suas casas, vasilhas de cerâmicas e diversos elementos vegetais oriundos da Amazônia e utilizados para os mais variados fins: alimentação, farmacológicos, matéria-prima...

Outra etnia com forte presença no Paraná é a Kaingang, denominação também utilizada para definir a língua falada por esse povo, conhecido arqueologicamente como “Tradição Casa de Pedra”. Embora não existam ainda datas mais antigas que as dos Guarani, é provável que os Kaingang e os Xokleng tenham chegado primeiro ao Paraná, pois em quase todo o estado os sítios arqueológicos Guarani estão próximos ou sobre os sítios de Kaingang e Xokleng.

Estudos comparados de arqueologia e lingüística apontam o Brasil Central como a região de origem dos Kaingang que ocuparam imensas áreas dos Brasil Meridional. Com a chegada dos Guarani, os Kaingang dirigiram-se para o centro-sul do Paraná, nos territórios inter-fluviais. Contudo, a partir do final do século XVII, devido às doenças, conflitos com os europeus e migrações, a população Guarani diminuiu em proporções consideráveis, possibilitando novamente a expansão dos Kaingang pelo Paraná central.

Com relação aos Xokleng e aos Xetá, pouco se conhece sobre os primeiros e nenhuma pesquisa em sítios arqueológicos foi realizada sobre esses últimos. Sabe-se que os Xokleng são conhecidos por “Tradição Itararé” e que fabricavam cerâmicas semelhantes às elaboradas pelos Kaingang, sendo ainda um tanto quanto problemático definir com clareza suas diferenças. Os Xetá, contatados esporadicamente desde 1840, nas imediações da foz do rio Corumbataí no rio Ivaí (onde hoje estão localizados os

municípios de São Pedro do Ivaí, Fênix e São João do Ivaí), com a intensificação do processo de colonização da região noroeste, essa etnia praticamente desapareceu como população indígena, restando apenas alguns de seus descendentes diretos.

Atualmente, segundo dados da FUNASA (2004), vivem no Paraná, cerca de 11.365 índios das etnias Kaingang (cerca de 8711), Guarani (cerca de 2.608) Xokleng (27) e alguns descendentes diretos da etnia Xetá (cerca de 19 indivíduo) em 17 terras indígenas. Ainda, conforme dados da FUNASA e da FUNAI, as populações indígenas territorializadas no Paraná, têm apresentado altos índices de crescimento demográfico. Um exemplo é o percentual de 4% ao ano, observado na Terra Indígena do Ivaí, tendência também observada em outras Terras Indígenas do Paraná. Tal crescimento populacional decorre de fatores como a melhoria de saneamento básico nas sedes das Terras Indígenas, atendimento médico hospitalar, apoio de organizações não-governamentais e parcerias na área de saúde e alimentação realizadas entre Município, Estado e União. Ainda assim, a vida nas Terras Indígenas ainda apresenta muitas dificuldades - crianças e adultos desnutridos, carência de moradias adequadas, acesso precário à níveis mais avançados de escolarização e outras questões que devem ser observadas no estabelecimento das novas políticas públicas.

1.2 NÚMEROS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO PARANÁ

Os dados relacionados na tabela da página seguinte, foram obtidos a partir de diagnóstico realizado pela Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com as administrações regionais da FUNAI no Paraná e Instituições de Ensino Superior em 2004, através de visita técnica em todas as áreas indígenas.

Gráfico 1. Alunos atendidos nas escolas indígenas – Ensino Fundamental

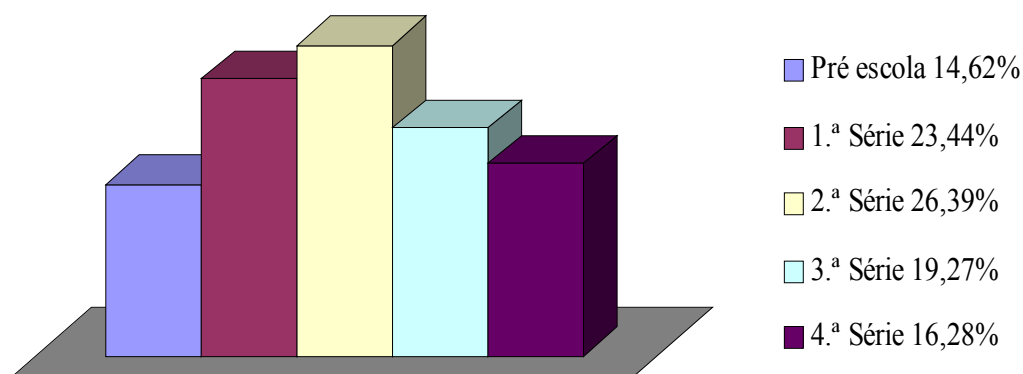
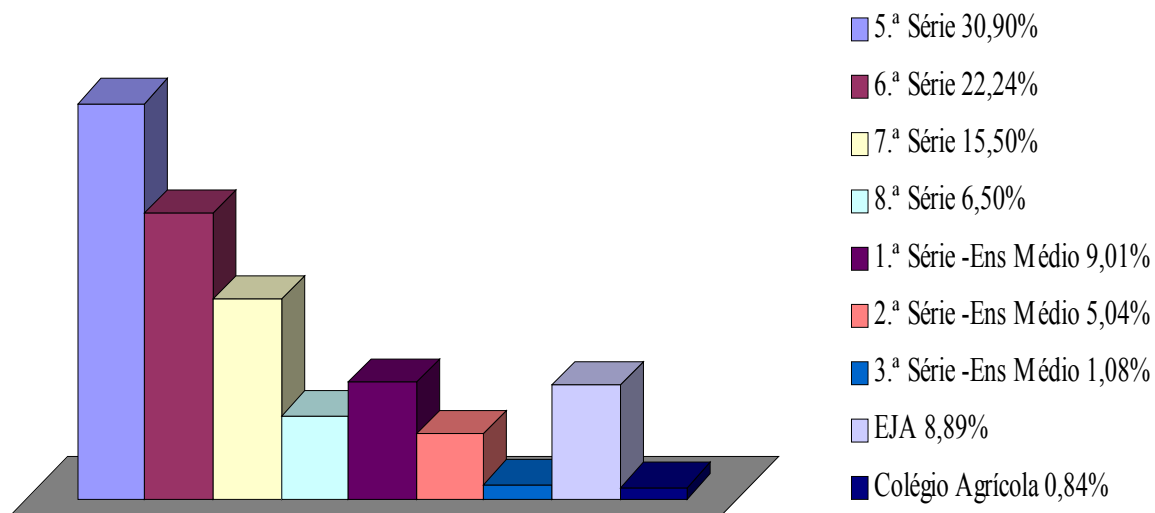


Gráfico 2. Alunos atendidos em escolas fora das comunidades indígenas (Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos)



Obs.: A Escola Estadual Rio das Cobras, localizada na Terra Indígena Rio das Cobras no município de Nova Laranjeiras atende 50 alunos de 5.ª Série, 41 alunos de 6.ª Série e 43 alunos de 7.ª Série do Ensino Fundamental.

Gráfico 3. Escolaridade dos Professores das Escolas Indígenas - Paraná

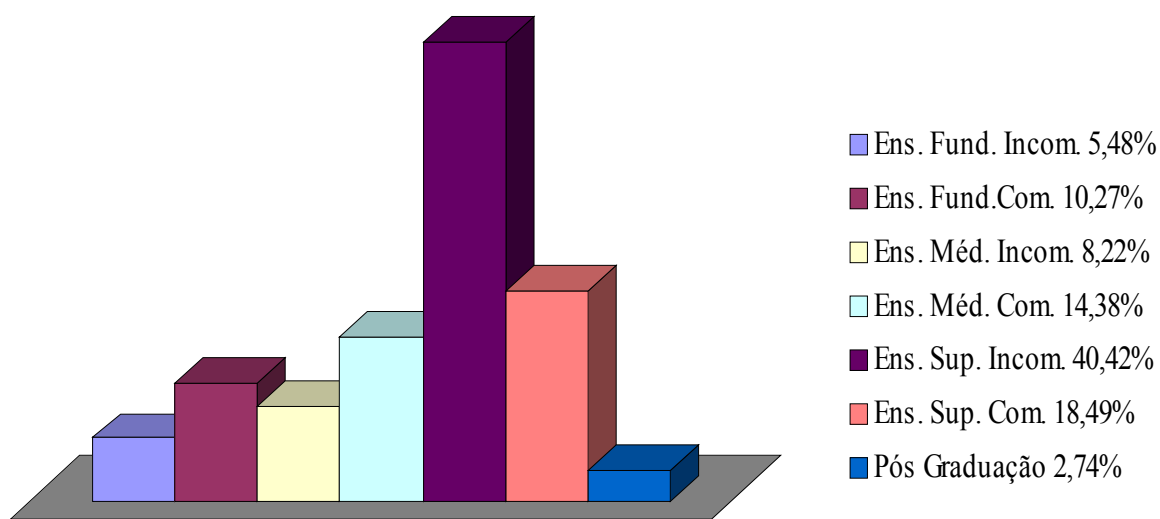


Gráfico 4. Escolaridade dos Professores Não Indígenas das Escolas Indígenas – Paraná

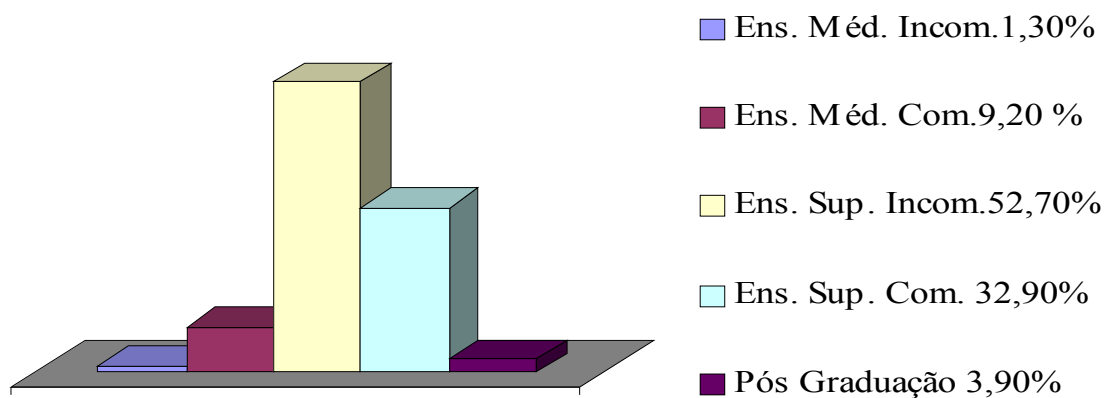


Gráfico 5. Escolaridade dos Professores Guarani - Paraná

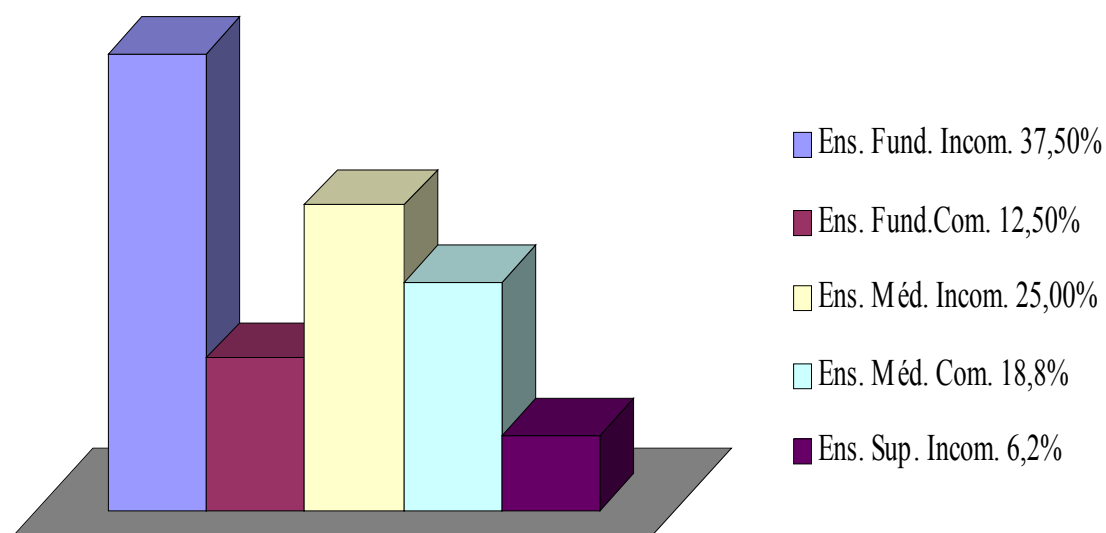
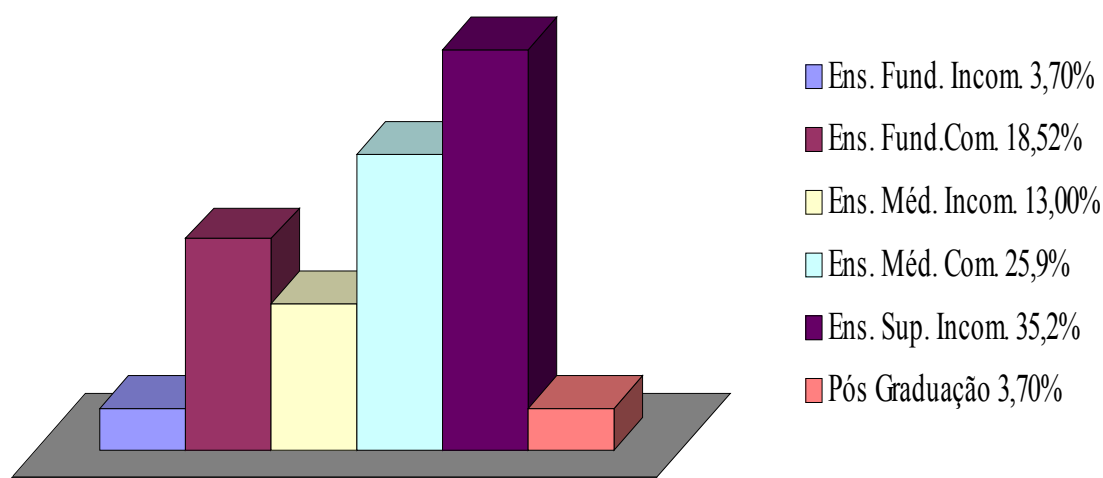


Gráfico 6. Escolaridade dos Professores Kaingang – Paraná



Tais números refletem a necessidade urgente de aplicação de Políticas Públicas voltadas para a formação inicial dos professores indígenas, considerando a ampla Legislação referente à temática. Para tanto, há que se considerar as Diretrizes apontadas por este Plano Estadual de Educação.

2. DIRETRIZES - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PARANÁ

2.1 FUNDAMENTOS LEGAIS

O final dos anos 80 e a década de 1990, foram significativos para as conquistas indígenas no Brasil. Neste novo direcionamento, a educação mantém-se em destaque. Ao reconhecer a diversidade cultural no território brasileiro, a constituição federal garante também aos povos indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Para viabilizar a proposta constitucional, a LDB reafirma a valorização da cultura indígena, principalmente através da educação escolar, garantindo também o acesso aos conhecimentos não-indígenas.

Através do Parecer 14/99, regulamentado pela Resolução 003/99, o Conselho Nacional de Educação, criou a categoria de escola indígena. Para atender a legislação, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10172) com objetivos e metas para o desenvolvimento da educação escolar indígena diferenciada, intercultural, bilíngüe e de qualidade, exigindo das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos para a consolidação deste direcionamento.

No estado do Paraná, a Secretaria de Educação vem acompanhando as mudanças postas no cenário nacional e, durante os anos de 1990, foram construídas e/ou reformadas algumas escolas indígenas e ofertados cursos de formação para os professores que atuam nas escolas indígenas. dentre as questões que precisam ser estrategicamente reformuladas para a melhoria das escolas indígenas estão a formação inicial dos professores indígenas e a adequação desses estabelecimentos de ensino localizados em terras indígenas na categoria de escola indígena, atentando-se para as atribuições legais e de competência das instâncias administrativas que envolvem a educação escolar indígena no estado do Paraná.

Após essas ações, faz-se necessário também a regulamentação no sistema estadual de ensino, mediante o plano de carreira do magistério do estado do Paraná, a formação e o reconhecimento da carreira específica de magistério indígena, com a institucionalização da categoria de professor indígena com ingresso na carreira mediante concurso de provas e títulos adequados às suas especificidades étnico-culturais, reconhecendo direitos iguais aos dos demais professores do sistema e remuneração correspondente ao seu nível de qualificação profissional.

A partir destes encaminhamentos legais, faz-se necessária a definição de diretrizes e metas para a modalidade de ensino da educação escolar indígena dentro do plano estadual de educação.

2.2 DIRETRIZES

Garantia da oferta de uma educação escolar em todos os níveis e modalidades da educação básica na comunidade indígena, que possibilite a reelaboração da identidade étnica e cultural de seus saberes/conhecimentos, e que assegure a construção de sua autonomia e promova a sua capacitação para projetos inclusivos, respeitadas suas particularidades, nos termos das recomendações da Declaração Mundial sobre Educação para todos.

Utilização de processos próprios de aprendizagem e de suas línguas maternas.

Desenvolvimento de currículos e programas específicos e diferenciados incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas etnias.

Utilização de materiais didáticos específicos e diferenciados, produzidos pelos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Implementação, mediante amplo processo participativo da comunidade indígena, de programas integrados de ensino e pesquisa que reafirmem suas práticas sócio-culturais.

Efetivação de políticas de formação inicial e continuada a fim de garantir a valorização dos profissionais da Educação Escolar Indígena, contemplando carreira e salário com a legitimação da categoria de professor indígena, para que estes profissionais possam atender os alunos e suas especificidades, conforme a Resolução CNE/CEB 003/99.

2.3 METAS

Conforme as necessidades dos povos indígenas no Paraná, dos dispositivos legais que normatizam a nova política de Educação Escolar Indígena no país e para que esta proposta se efetive no Estado do Paraná - seguindo orientações da Secretaria de Estado e Superintendência da Educação – foram definidas, nesse amplo e democrático processo, as seguintes questões, consignadas em metas para as escolas indígenas no Paraná:

1. Regulamentar a categoria de Escola Indígena fixando as atribuições do Estado e dos Municípios, sob a coordenação geral e o apoio do Ministério da Educação para assegurar a especificidade da nova proposta de educação intercultural e bilíngüe, até o ano de 2006.
2. Assegurar a autonomia das escolas indígenas em termos de projeto pedagógico e utilização de recursos financeiros públicos com a participação decisória das comunidades na gestão escolar prestando-lhes assessoria e suporte técnico.
3. Garantir a atuação do professor indígenas bilíngües na escola, desenvolvendo processos de formação que atenda as especificidade lingüísticas e étnicas o seu devido acompanhamento pedagógico na escola.
4. Garantir a formação continuada para professores que atuam em escolas indígenas de forma a atender a resolução CNE/CEB 003/99, em um período máximo de 7 anos.
5. Garantir a realização de concurso público para professores indígenas bilíngües, auxiliares administrativos e serviços gerais, respeitando suas especificidade étnicas e lingüísticas.
6. Implementar, gradativamente, no prazo de 10 anos a Educação Básica, nas escolas indígenas com calendário específico e ensino bilíngüe e estrutura adequada.
7. Promover escolarização para jovens e adultos através de projetos adequados à realidade indígena, considerando a demanda existente nas comunidades.
8. Destinar espaço físico adequado, material e equipamentos pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitados os aspectos sócio-culturais da comunidade.

9. Propiciar a produção e publicação de materiais didáticos específicos e diferenciados, elaborados pelo conjunto dos professores das Escolas Indígenas.
10. Incluir conteúdos referentes à história e cultura indígena no âmbito de todo o currículo escolar.
11. Garantir discussão e inserção da história e cultura indígena no processo de (re) formulação do currículo junto aos professores indígenas de maneira que esses saberes retornem na forma de benefício para as comunidades.
12. Identificar as necessidades de construção e ampliação de escolas garantindo que, no máximo, cada sala trabalhe com 20 alunos.
13. Contratar pessoas para cada função específica (serviços gerais, merendeira) da própria comunidade mediante concurso adequado as suas peculiaridades étnico-culturais.
14. Implantar sala de apoio de aprendizagem, desde que haja necessidade, com professores qualificados. Respeitando as diferenças de momentos e de tempos de inserção das crianças, jovens ou adultos na escolarização formal, conforme as características de cada grupo.
15. Identificar as necessidades em termos de Educação Profissional, desenvolver programas para esta modalidade de ensino implementando cursos adequados às demandas das comunidades indígenas, visando promover sua auto-sustentação bem como a preservação de seu meio-ambiente.
16. Garantir habilitação de professores indígenas bilíngües em licenciaturas, através de parceria entre SEED/SETI e instituições públicas de ensino superior, contemplando os princípios da interculturalidade e bilinguismo no prazo de 6 anos.
17. Assegurar que as denominações das escolas localizadas em Terras Indígenas contem com a anuência das comunidades indígenas interessadas.

BIBLIOGRAFIA

Constituição da República Federativa do Brasil. Imprensa Oficial do Estado do Paraná, 1998.

Lei de Diretrizes e Bases. Lei n 9394 de 20 de dezembro de 1996.

MOTTA, L. T. e NOELLI, F. S. A pré-história da região onde se encontra Maringá, Paraná e exploração e guerra de conquista dos territórios indígenas nos vales dos rios Tibagi, Ivaí e Piquiri. In : R. B. Dias & J. H. R. Gonçalves (org.). Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional. Maringá: EDUEM, 2001.

MOTTA, Lúcio Tadeu (org.) Diagnóstico Etno-Ambiental da terra Indígena do Ivaí – Pr. Maringá, Programa Interdisciplinar de Estudos de Populações, 2003.

Plano Nacional de Educação - PNE - Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação. Ministério da Educação. Brasília: INEP, 2001.

Revista da III Conferência Estadual de Educação – Construindo o Plano Estadual de Educação. APP Sindicato, 2 edição/2003.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação – parecer aprovado em 14 de setembro de 1999.

Resolução Comissão de Educação Básica n 003 de 10 de novembro de 1999.

Portaria Interministerial Ministério da Justiça e Ministério da Educação e Cultura n 559 de 16 de abril de 1991.

www.mundoindigena.org.br

Oficina 4 - Financiamento e Gestão

Coordenadores: Carlos Roberto Sotomayor Valiente (SEED/GPS), Fátima Branco Godinho de Castro (SEED/DEP) e Marlene Aparecida Comin de Araújo (SEED/CEPE)

1. Subgrupo Avaliação

Coordenação: Marlene Comin de Araújo (SEED/CEPE)

Considerações Gerais

1. A avaliação deve se constituir em uma das “dimensões” do PEE e não junto ao financiamento e gestão.
2. Elaboração de um texto com fundamentação teórica acerca do contexto sócio-político e econômico da educação e da avaliação bem como a apresentação uma concepção clara de educação e de avaliação.
3. A partir da concepção de educação e avaliação explicitada no texto inicial, construir um texto bem fundamentado em relação aos três tipos de avaliação que deverão conter no PEE: avaliação da aprendizagem, do institucional e PEE.
4. Os textos mencionados deverão considerar:

Concepção Educação:

Homem

Sociedade

Perfil do profissional da educação

Conhecimento

Ciência e tecnologia

Tempo e espaço

Cultura

Trabalho

5. Concepção de avaliação

Concepção processo-ensino-aprendizagem

Concepção avaliação institucional

Concepção avaliação do plano.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Nota: O texto a seguir é resultante de trabalho de sistematização, realizado pela equipe da Coordenação de Estudos e Pesquisas (CEPE) no âmbito da SEED, a partir das considerações, críticas e sugestões feitas ao longo do II Seminário Integrador pelo subgrupo que discutiu o item avaliação.

A construção coletiva do Plano Estadual de Educação evidencia um esforço político de promover avanços na direção de uma gestão democrática. A participação dos

profissionais da educação na elaboração desse Plano é fundamental, porém não é suficiente para a concretização dessa proposta coletiva. Sendo assim, uma ferramenta essencial nesse sentido é a avaliação sistemática desse Plano.

É importante esclarecer que a avaliação nos últimos tempos se configurou em um poderoso instrumento da política atrelada ao mercado econômico, funcionando como uma forma de garantir a racionalização e a eficácia nos moldes das organizações produtivas, as quais têm fins particulares, preocupação com a eficiência, a produtividade, a competitividade e o sucesso, em outras palavras, a avaliação tem sido uma busca da qualidade total para o mundo empresarial, bem como para o educacional.

Considerando o compromisso de ampla inclusão social firmado coletivamente nesse Plano e a defesa clara de construção da igualdade social, a avaliação que se pretende contemplar nesse Plano Estadual de Educação contrapõe-se ao modelo proposto pela lógica empresarial, uma vez que esse Plano se refere à educação pública, esta deve ter os seus valores determinados socialmente.

A concretização desse referencial maior, vincula-se essencialmente a dois pressupostos básicos. O primeiro refere-se à efetivação de políticas educacionais voltadas para a democratização do acesso, da permanência, do avanço gradativo e da conclusão das séries e dos níveis de ensino básico e do ensino superior em um sistema organizado e gerido democraticamente em todos os seus níveis e instâncias. O segundo diz respeito à garantia da efetivação de um processo ensino-aprendizagem de qualidade (qualidade esta referida às necessidades reais das amplas massas que fazem uso da escola pública), ou seja, a produção e a apropriação do conhecimento cultural, tecnológico, produtivo, ecológico e político, de forma crítica, necessários à compreensão individual e coletiva da realidade social, econômica e política.

Diante do exposto, a avaliação deve necessariamente se caracterizar como formativa, processual, emancipadora e capaz de diagnosticar as entraves e os avanços da direção definida pelo coletivo. Nas palavras de Dilvo Ristoff, “A avaliação precisa ser espelho e lâmpada, precisa não apenas refletir a realidade, mas iluminá-la, criando enfoques e perspectivas, mostrando relações e atribuindo significados às ações e aos resultados”. (In: Cadernos Temáticos- avaliação Institucional, 2005, p.1)

Ainda, é importante ressaltar que a avaliação se constitui em processo fundamental de gestão responsável das políticas públicas. Neste contexto, a avaliação é valorizada não só como etapa do processo de gestão, mas também ela própria, como objeto de estudo sob a ótica da pesquisa científica e tecnológica e também como um instrumento de melhoria e aperfeiçoamento contínuo a partir do reconhecimento do seu potencial transformador da realidade. Segundo Aguillar; Ander-Egg, 1994,

“A avaliação é uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida; destina-se a identificar, obter e proporcionar de maneira válida e confiável dados e informações suficientes e relevantes para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa(...) ou de um conjunto de atividades específicas, (...) com o propósito de produzir efeitos e resultados concretos, comprovando a extensão e o grau em que se deram estas conquistas, de tal forma que sirva de base ou para ou para tomada de decisões racional e inteligente entre cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento e a compreensão dos fatores associados ao êxito ou fracasso de seus resultados”.

A partir do eixo direcionador acima exposto, propõe-se para o Acompanhamento e Avaliação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação a designação, pelo Secretário Estadual de Educação, de uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação, composta paritariamente por representantes da educação pública institucionalizada Secretaria de Estado da Educação (SEED), do Conselho Estadual de Educação (CEE), do Fórum Paranaense

em Defesa da Escola Pública, da Associação Paranaense dos Profissionais da Educação (APP Sindicato) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME). Na composição da Comissão deve-se necessariamente garantir a presença de pelo menos um (01) membro especialista em cada Área Temática contemplada no Plano, indicado por qualquer uma das entidades representadas na Comissão.

Cada entidade deverá indicar seu representante considerando os seguintes requisitos:

- ser do quadro efetivo do magistério público (municipal, estadual ou federal);
- formação acadêmica em área educacional;
- estudos e pesquisas científicas comprovadamente de cunho educacional nas diversas áreas que compõem o Plano, a saber: Níveis de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior), Ciência e Tecnologia, Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo), Financiamento e Gestão (Profissionais da Educação, Financiamento, Gestão Educacional, Acompanhamento e Avaliação do Desenvolvimento do Plano Estadual de Educação, Temas Sociais Contemporâneos (Educação para a Paz, Meio Ambiente, Saúde e Sexualidade, Esporte, Educação Cultural do Discente).

Caberá a essa Comissão:

- estabelecer diretrizes de trabalho, bem como calendário próprio de atividades e reuniões;
- definir metodologia de avaliação e de acompanhamento da execução do Plano;
- elaborar instrumentos próprios de acompanhamento e de avaliação do desenvolvimento das metas e das diretrizes propostas no plano em cada uma das áreas;
- elaborar Pareceres e Relatórios de Apreciação Crítica sobre o desenvolvimento do Plano (alcance das metas, cumprimento das diretrizes estabelecidas, diagnósticos, propor redefinição de ações quando necessária, e outros);
- Encaminhar oficialmente os Pareceres e Relatórios de Apreciação Crítica ao Secretário de Estado da Educação, ao Conselho Estadual de Educação, ao Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, à APP Sindicato e à Undime;
- manter canais permanentes e efetivos de divulgação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação e das atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para a sociedade paranaense em geral em geral.

Ressalte-se mais uma vez, que essa Comissão de Acompanhamento e de Avaliação do desenvolvimento do Plano Estadual de Educação deverá pautar seu trabalho a partir de valores significantes a um projeto de vida humana em sociedade, pois, segundo Bernadete A. Gatti (2005, p.5) é preciso articular um modo de avaliar que se referencie, para além do que se convenciou chamar de eficácia ou eficiência, em uma perspectiva de civilização, em princípios que fundamentem uma outra qualidade de vida e de convivência, que tragam maior igualdade social. Abrir mão da perspectiva posta significa comprometer a possibilidade de se criar alternativas de fato relevantes no sentido de transformação da realidade pretendida.

2. Subgrupo Formação e Valorização do Trabalhador em Educação

Coordenação e relatoria: Fátima B. Godinho de Castro (SEED/DEP)

Nota: Nos relatórios originais deste subgrupo as palavras e letras sublinhadas aparecem digitadas na cor vermelha. Para efeito da padronização deste documento, optou-se por sublinhá-las, a fim de respeitar os destaques feitos pelo subgrupo, lembrando que tais

destaques referem-se à propostas de alterações no Documento 02 do PEE PR (versão preliminar).

Princípios

- O tema deve ganhar um espaço próprio no documento, fora do Financiamento em Gestão.
- A necessidade de uma clareza conceitual: diretrizes (objetivos), diagnóstico, princípios.
- Manter a mesma terminologia em todo o texto = Trabalhadores em educação.

PEE deve ter como princípios básicos:

- Garantir e velar pela qualidade da escola pública, gratuita e universal.
- Caráter público e democrático.
- Garantir o processo coletivo de trabalho e compromisso de consulta e respeito às decisões dos sujeitos que compõe o trabalho pedagógico.
- Garantir que a formação continuada seja ofertada pelas universidades públicas que venha de encontro com a necessidade da escola pública.
- Aprovação e implementação da Lei de Sistema – proposta do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública.

Observações Gerais:

- O texto introdutório deve ser reescrito considerando as observações acima citadas.
- O Item do Diagnóstico deve ser reescrito no sentido de atualização e complementação dos dados.
- O Item Metas Gerais não foi discutido pelo Subgrupo.

2. Diretrizes Político-Pedagógicas - Formação e Valorização do trabalhador em educação
A qualificação e valorização dos profissionais da Educação se apresentam como um dos grandes desafios para a garantia da qualidade do ensino, requerendo uma política pública de formação inicial e continuada.

- Cursos de formação inicial que garanta uma sólida formação teórica dos conhecimentos a serem ensinados e que levem a superação da histórica dicotomia entre teoria e prática.
- Cursos de complementação de estudos, em nível superior, para a preparação pedagógica do professor não licenciado, que atua na Educação Profissional e que não possua a formação requerida para sua função, que garanta uma sólida formação teórica, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior.
- Cursos de nível médio, na modalidade Normal, para que professores leigos e novos professores sejam preparados para atuarem na Educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Cursos de formação continuada que garanta a qualificação profissional, possibilitando a produção dos novos conhecimentos, nos avanços científicos e tecnológicos incluindo cursos regulares de especialização, especialmente mestrado e doutorado, reconhecido pelo Capes ;
- Valorização dos trabalhadores em educação, através de um plano de cargos, carreira e vencimentos condizentes com a formação profissional inicial e continuada;
- Garantia da reformulação e a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV, para o Profissionais da Educação, em consonância com a Lei Federal (?Constituição Federal - art. 39 e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 - art. 24), com piso salarial compatível com a formação inicial, progressão funcional e salarial, com instituição de data base salarial e que garanta o ingresso na carreira através de concursos públicos regulares;
- Identificação e mapeamento da situação funcional dos trabalhadores em Educação com formação incompatível para o exercício profissional. Elaborar, no mínimo de dois em dois anos, diagnóstico da situação funcional dos trabalhadores em Educação, buscando a demanda de habilitação para professores leigos e a organização de programas de

formação de professores que garanta a formação mínima exigida por lei para cada nível ou modalidade de ensino;

- Definição de padrões, a partir do primeiro ano de implantação deste plano, para orientar as Instituições de Ensino Superior para o credenciamento, a certificação, o desenvolvimento profissional inicial e continuada dos profissionais da Educação;
- Implementação gradativa do regime de trabalho em tempo integral (40 horas), preferencialmente no mesmo estabelecimento de ensino e com estímulo à dedicação exclusiva;
- Garantia de condições mínimas de trabalho, com a implantação gradativa de vale alimentação e vale transporte.

- Garantia de recursos para aquisição e manutenção de materiais e equipamentos pedagógicos para o exercício da docência;

- Disponibilidade de recursos necessários para promover o intercâmbio profissional e cultural dos profissionais da Educação em simpósios, seminários, conferências, ciclos de estudos, encontros temático, congressos, oficinas e participação em grupos temáticos compatível com a atuação do profissional da Educação;

- Garantia à assistência à saúde, assegurando condições necessárias para um tratamento

de qualidade, subsidiando os gastos complementares;

- Oportunidade à licença remunerada para que os trabalhadores possam realizar estudos e pesquisas que ampliem seus conhecimentos;(Obs.: em relação aos dois próximos itens “incorporar no texto introdutório da Valorização do Trabalhador em Educação”)

- Promover a formação continuada de docentes, de acordo com a necessidade do estabelecimento de ensino, preferencialmente na escola onde atuam com periodicidade determinada e prevista em calendário escolar e terá com o objetivo e finalidade a reflexão sobre a prática educativa e a busca dos mecanismos necessários e adequados ao aperfeiçoamento técnico, ético e político.

- Considerar que a realidade da prática educativa, particularmente aquela que ocorre nas escolas públicas de Educação Básica, deve ser o ponto de partida para o desenvolvimento das atividades curriculares na formação profissional inicial e continuada, sendo o projeto pedagógico das instituições educacionais formadoras, tanto no ensino médio como no superior, resultado de um trabalho coletivo e interdisciplinar, fortalecendo a escola como local de formação contínua.

- Garantia aos trabalhadores em educação, acervo básico bibliográfico, voltado para a formação didácticopedagógica, inclusive disponibilizando os acervos on-line.

- Garantir a Lei da Isonomia (Emenda Constitucional nº 20 de 15/01/98) e que as reclassificações de cargos e funções sejam também para os/as aposentados/as;

- Garantia da função do pedagogo com formação apropriada na Equipe Técnico-Pedagógica, horas de estudo, dentro de sua carga horária global, sendo esta jornada preferencialmente de 40 horas semanais.

- Garantia da substituição para professor e funcionário em período de capacitação, licença e falta justificada no seu período de trabalho.

- Garantia de que a perícia médica, quando necessária, seja realizada nas cidades em que o profissional da educação reside.

- Reformulação do Estatuto do Magistério.

- Garantia de uma forma de avaliação de desempenho profissional que seja participativa, democrática e efetiva.

3. Subgrupo Financiamento

Coordenação e relatoria: Carlos Roberto Sotomayor Valiente (SEED/GPS)

Diretrizes: (alterações)

- Substituição da 2ª diretriz – pág. 83

Implementar políticas de gestão democrática em todos os sistemas de ensino, capazes de desburocratizar e descentralizar os recursos, dando maior autonomia às unidades escolares quanto à gestão dos mesmos, através de Conselhos que orientem e fiscalizem a aplicação desses recursos de forma transparente e fortalecida por instâncias internas e externas, inclusive por Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

- Alteração da 1ª diretriz – pág. 84

Destinar recursos das políticas públicas à área da saúde nas escolas especiais, garantindo a ampliação da oferta educacional para a pessoa portadora de deficiência, assegurando-lhe um serviço de apoio especializado, como intérprete de LIBRAS na educação básica para alunos surdos, adaptação curricular, instalações físicas adequadas, assegurando assim, a oferta, acesso e permanência destes alunos, em ambiente de qualidade.

Obs.: Todas as outras diretrizes das páginas 83 e 84 permanecem como estão.

- Estabelecer critérios para o acompanhamento feito pelos Conselhos sobre a aplicação dos recursos, que favoreçam a Escola Pública.

Diretrizes propostas:

- Buscar parcerias entre a Secretaria de Estado da Educação e outras Secretarias, como as Secretarias da Cultura, Esporte, Saúde, Segurança, Assistência Social, etc., com o objetivo de otimizar a formação e o atendimento aos alunos das escolas públicas estaduais;

- Garantir recursos para uma infra-estrutura básica e adequada a todos os Estabelecimento de Ensino da rede estadual, independente do porte, localização e modalidade de ensino ofertada;

- Divulgar periodicamente as parcerias e convênios entre a Secretaria da Educação, escolas, APMFs e entidades públicas e privadas;

- Divulgar ampla e periodicamente, de maneira acessível à comunidade escolar, os incentivos legais existentes na esfera federal, estadual e municipal (leis de incentivo à cultura, leis de incentivo ao esporte, etc.), assim como as políticas de ação social e cultural existentes na iniciativa privada e no terceiro setor, como as ONGs, para que se busquem alternativas de financiamento de projetos a serem realizados nas escolas, no contra-turno, visando a melhoria da estrutura física da escola, da qualidade do ensino público e da formação cultural e social do educando.

Objetivos e Metas Propostos

Sugestões:

Não dividir em modalidades de ensino, uma vez que muitos itens apresentados referem-se a todas as modalidades e níveis de ensino.

Apenas citar as modalidades e níveis nas metas quando forem específicas.

- Estabelecer, em dois anos, parcerias com editoras e gravadoras para que as mesmas destinem um percentual de seus impostos estaduais ou outros em doações de obras para acervo das escolas públicas estaduais.

- Estabelecer no período de dois anos convênios e parcerias com a área da saúde em cada região para atendimento especializado em todas as escolas, com médicos, nutricionistas, psicólogos, dentistas e fisioterapeutas.

-Estabelecer em até dois anos convênios com I.E.S. públicas visando a capacitação de professores, e a parceria com estagiários para auxiliar no desenvolvimento das atividades

pedagógicas em contra-turno com os educandos, sob a coordenação de um professor da rede pública em cada área específica.

- Propiciar em um ano, cursos de capacitação às APMFs, para que estejam cientes da importância de estarem regularizadas para que possam buscar e gerir recursos financeiros.
- Viabilizar recursos para programas de inclusão digital para professores e alunos, prevendo orçamento para a contratação de profissionais pedagógicos e técnicos, assistência especializada, reposição de materiais, peças e equipamentos para a manutenção tecnológica.
- Atualizar o acervo das bibliotecas das escolas a cada triênio, assegurando qualidade e quantidade de livros de literatura para alunos, livros específicos para professores, bem como DVDs, vídeos, programas/software.
- Aquisição de computadores para uso dos educandos em todas as escolas, ao final de cinco anos, conectados à Internet.
- Aumentar, no prazo de dois anos, de 25% para 30% o percentual mínimo de investimento em educação.
- Enviar, bimestralmente, um boletim informativo às escolas da rede estadual de educação divulgando os valores aplicados e convênios firmados, visando a transparência quanto à gestão dos recursos.
- Desenvolver projetos educacionais, esportivos e artísticos em contra-turno priorizando aqueles que visam a melhorias da formação e a permanência do educando na escola, no prazo de dois anos.
- Desenvolver projetos educacionais de longa duração (esportivos e artísticos) em contra-turno, garantindo a permanência do aluno na escola, utilizando-se para isso recursos advindos não somente da Secretaria da Educação, mas também das leis de incentivos existentes nas esferas federal, estadual e municipal, de programas de ação social e cultural existentes na iniciativa pública e privada e também do terceiro setor.
- Prever recursos para ampliação das demandas para equipes pedagógicas e demais profissionais da educação que possam atuar em todos os níveis e modalidade de ensino, contratados através de concursos públicos.

OBJETIVOS E METAS.

Alterações:

- Substituir a 1ª meta prevista para o ensino médio da página 84:

Atender em 10 anos, a formação de nível superior de docentes, com mínimo de três anos para implementação de programas emergenciais nas áreas de formação criando ou oportunizando o ingresso dos docentes do sistema educacional nos cursos de mestrado e doutorado com disponibilidade para estudos.

- Alterar a 2ª meta prevista para o ensino médio da página 84:

Assegurar... superior, prevendo parcerias com a União e os Estados brasileiros, criando novos cursos em nível superior de acordo com a demanda da região.

Obs.: copiar tudo desde “assegurar até superior, mudar o que está sublinhado.

- Integrar a 4ª da pág. 84 e a 4ª meta prevista para o ensino médio da página 85:

Articular a formação do ensino médio regular à Educação Profissional com políticas públicas capazes de restaurar o ensino precário atual, servindo o currículo de forma integrada, com possibilidades de realmente incluir os alunos no mundo de trabalho e da tecnologia digital.

- Substituir a 2ª meta prevista para o ensino médio da página 85:

Investir em até cinco anos na infra-estrutura nos Estabelecimentos de Ensino, garantindo melhorias no ensino-aprendizagem, através de recursos públicos e de parcerias.

- Substituir a 8ª meta prevista para o ensino médio da página 85:

Assegurar o transporte para alunos, principalmente da zona rural, garantindo o acesso seguro à escola e o cumprimento integral do calendário letivo.

- Alterar a 4ª meta prevista para o Ensino Fundamental (quanto à redação)
Corrigir o desequilíbrio entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do próprio nível de ensino, gerado por repetências sucessivas.

OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO AO DOCUMENTO:

- Mudar o conceito de “gastos públicos com a educação” para “investimentos públicos em educação”
- Observar os itens 2, 4 e 5 da página 72 quanto às sugestões dadas no I Seminário Integrador. (Quanto ao diagnóstico financeiro, não, necessariamente, dos últimos 5 anos).
- Dados estatísticos das tabelas mais atuais.
- Rever alguns verbos das metas como refletir, que não estão adequados a metas financeiras.
- Foram citadas todas as modalidades, menos Educação do Campo.
 - Observar na redação final se as metas de outros temas que necessitam de financiamento estão contempladas.

3. Subgrupo Gestão Educacional

Coordenação e relatoria: Fátima B. Godinho de Castro (SEED/DEP)

Considerações Preliminares:

Percebe-se a necessidade de incluir no documento item sobre “ Organização da Educação Estadual”, no qual deve estar explicitado: a abrangência do Sistema Estadual de educação, os níveis e modalidades que atende, quais são seus órgãos colegiados, sua estrutura, (incluindo os núcleos regionais de educação); a concepção de Educação adotada pela SEED no Paraná, e os princípios que regem o processo de gestão da SEED em dois níveis: Gestão do Sistema Estadual de Educação, e a gestão das escolas pertencentes ao seu sistema.

Necessidade de definição de uma nova Lei que regulamente o Sistema Estadual de Ensino, bem como o regime de colaboração com as redes e/ou os sistemas municipais de ensino.

(a legislação atual data de 1964)

Diagnóstico:

Faz-se necessário conter um histórico do que ocorreu no campo da educação do Paraná, na década de 90, como foi organizada e gerenciada a escola pública e o sistema estadual de educação como um todo. Para isso sugere-se a utilização dos estudos realizados pela professora Thais Tavares, em sua tese de doutorado, que contém um diagnóstico completo da gestão do sistema Estadual, especialmente nos últimos anos. A idéia de descentralização, que sempre foi identificada com aspirações por maior participação nas decisões e, portanto, com práticas democráticas substantivas, foi ressignificada.

A noção de "gestão", utilizada por nós em contrapartida a de administração, visando a contemplar as dimensões política, técnica e pedagógica da administração escolar, passou a ser utilizada no sentido de gerência, a fim de garantir a eficiência do sistema educacional.

Observou-se o entendimento da descentralização como a delegação de tarefas e decisões periféricas às esferas locais (escolas), sob rígida fiscalização e controle. Além disso, argumentou-se que, em face da crise do Estado, não era possível dar conta, de forma eficiente, das demandas sociais. Logo, o governo repassou responsabilidade às

escolas, a fim de que cumprissem sua finalidade de oferecer educação de qualidade à população. Podemos, portanto, caracterizar essas iniciativas como de descentralização, haja vista que foi uma política implantada de "cima para baixo", não havendo, na verdade, uma redistribuição do poder no interior do sistema escolar.

Sugerimos ainda, considerar as sugestões das páginas 72 e 73 do Documento 2 – versão preliminar, referente ao termo “Gestão Educacional” para “Gestão Democrática”.

No texto do diagnóstico, na pg. 89 – Segunda coluna, primeiro parágrafo...a redação não está condizente com o contido na resolução 20/91 do CEE. (deve ser revista, não é Resolução, mas sim Deliberação e trata apenas da constituição do Conselho Escolar e não da Eleição de dirigentes...vide sugestão)

No Paraná, houve um avanço no que diz respeito à Gestão Democrática, que se deu com a eleição para ocupação do cargo de dirigente escolar e a Deliberação... a partir daí manter a mesma redação

Diretrizes:

1. Adoção em todo o Sistema Educacional de um sistema de gestão participativa, democrática e de qualidade social, criativa e significativa, por meio de mecanismos que permitam a ampliação do processo de tomada de decisões em todos os níveis do Sistema Educacional e que permita a participação dos sujeitos envolvidos.
2. Garantia de que a educação Pública Estadual (básica e superior), seja pautada como direito de todos, pública, gratuita democrática, inclusiva, transformadora, que respeite a diversidade cultural e regional e ofereça ensino de qualidade social.
3. Participação de segmentos representativos da sociedade civil na definição, execução e avaliação das políticas públicas do Sistema Estadual da Educação, visando a gestão democrática como princípio.
4. Garantia da autonomia político-pedagógica-administrativa das instituições que compõem o Sistema Estadual de Educação (básica e superior), na gestão de seus processos organizativos e educacionais, bem como na aplicação dos recursos financeiros oriundos integralmente do poder público, conforme a necessidade de cada unidade escolar.
5. Dotação, garantia e manutenção do espaço físico escolar com adequação e atualização de acordo com as tecnologias atuais, para o processo de inclusão, garantindo a qualidade pedagógica.
6. Definição e adequação de normas e procedimentos que levem em consideração as especificidades regionais e locais das instituições, no que diz respeito à distribuição dos recursos financeiros destinados a essas, visando estabelecer um padrão mínimo de condições de funcionamento com qualidade para todas, assegurando transparência e publicidade na distribuição e gestão dos recursos.
7. Formação e atualização constante dos trabalhadores da educação instrumentalizando-os para o trabalho nos estabelecimentos de ensino, garantindo-lhes promoções e condições para formação continuada em seu local de trabalho.
8. Criar estratégias para o acompanhamento da implementação dos Planos de Educação pela sociedade civil, articulando de forma democrática as diferentes esferas de poder (federal, estadual e municipal) para que ocorra a necessária integração entre seus Planos de Educação.
9. Avaliar interna e externamente as instituições educacionais levando em conta seus recursos, organização, condições de trabalho, entre outros indicadores, em processo coordenados pelos Conselhos Superiores e Conselhos Sociais (nas instituições de educação superior) e pelos Conselhos Escolares (nas unidades

escolares de educação básica), objetivando a melhoria do processo e do sistema educacional.

10. Utilizar amplamente os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição de prioridades educacionais, em âmbito local, regional e nacional, bem como, divulgar amplamente as experiências de praticas emancipadoras de gestão democrática, disponibilizando-as de modo que possam ser incorporadas e ou implementadas pelas demais instituições de ensino.

NREs	MUNICÍPIOS	TERRAS INDÍGENAS	E
ÁREA M. NORTE	PIRAQUARA	KARUGUÁ	G
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	MANGUEIRINHA	G
	MANGUEIRINHA		K
	PALMAS	PALMAS	K
GUARAPUAVA	TURVO	MARRECAS	G, K
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ILHA DA COTINGA	G
FOZ DO IGUAÇU	S. MIGUEL DO IGUAÇU	OCOY	G
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	TEKOHA AHNETETÊ	G
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DAS COBRAS	G, K K G
	ESPIGÃO A. DO IGUAÇU	RIO DAS COBRAS	G
IBAITI	TOMAZINA	PINHALZINHO	G
IRATI	INÁCIO MARTINS	RIO D'AREIA	G
LONDRINA	TAMARANA	APUCARANINHA	K
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	QUEIMADAS	K
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	IVAÍ	K
	CÂNDIDO DE ABREU	FAXINAL DE CATANDUVAS	K
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	LARANJINHA	G
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	G, K e X
		BARÃO DE ANTONINA	K
DADOS PRELIMINARES CENSO ESCOLAR 2004			

Equipamento cultural	Existente	Não existente
Orquestra	17	382
Bandas de Música	121	278
Videolocadora	299	100
Livraria	180	112
Loja de discos cds e fitas	40	359
Unidades de ensino superior	74	325
Estações de rádio AM	107	292

Estações de rádio FM	78	321
Geradora de TV	20	370
Provedor de internet	74	218
Shopping center	40	359

Equipamento cultural	Não Possuem	Possuem 01	Possuem de 02 a 05	Possuem Mais de 05
Bibliotecas	56	300	39	03
Cinemas	374	19	4	2
Teatros ou casas de espetáculos	296	86	12	05
Clubes e associações recreativas	66	106	171	48
Ginásios poliesportivos	30	130	207	30